



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6078—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	15
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	26
CONSELHO DA MAGISTRATURA	26
PRESIDÊNCIA	27
DIRETORIA GERAL.....	29
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	49
CENTRAL DE COMPRAS.....	49
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	49
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	52
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	55

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas
PAUTA ADMINISTRATIVA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA PRESENCIAL FÍSICA

Serão julgados na **5ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial Física**, pelo **Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, em Palmas – TO, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões presenciais/virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados.

1 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000010536-0 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO: JHENYS S. ARAÚJO GONÇALVES.

RECORRIDA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MÁRCIO BARCELOS**.

2 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000021182-2 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: HELDEIR GOMES CARNEIRO.

RECORRIDA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MÁRCIO BARCELOS**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 31 de março de 2026.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1024 de 30 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 03/04/2026 à 10/04/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar n.º 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, titular da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **12h (doze horas) do dia 03/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/04/2026**.

b) Fica designada a Servidora Josileya Barbosa Sales, Técnico Judiciário, matrícula funcional 352585, lotado(a) na Vara de Recuperação Judicial de Empresas Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica, Victoria Cardoso Oliveira, matrícula 366009, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designada a Dra. Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, titular do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO, pelo período compreendido das **12h (doze horas) do dia 03/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/04/2026**.

b) Fica designada a Servidora Yana Rodrigues de Lira Frederico, matrícula 197723, Escrivã Judicial, lotada no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Roberta Dias, matrícula funcional 276827, para o assessoramento dos atos de responsabilidade da Juíza de Direito **Dra. Julianne Freire Marques**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) **Fica designada** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Tatiana Correia Antunes**, telefone (63)99289-3500, matrícula funcional 90357, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) **Fica designado** o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Luiz Pereira Silveira**, matrícula funcional 144752, telefone (63)99996-6605, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. **Fica informado** o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação (63)99995-3115, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão (63)99966-4032, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone (63)99989-4767, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone (63)99202-7454, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

M. P. U nº 0003785-96.2025.827.2707, Réu: JOSE AUGUSTO MARQUES DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOSE AUGUSTO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/01/1991, filho de Dalvalina Maria Marques; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 129, §13 do CPB, Violencia Domestica a mulher**, FICA INTIMADO do inteiro teor da Decisão: **DISPOSITIVO**, Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO ao requerido**: a) O afastamento imediato do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. Assim, no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006.** O senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua notificação, se possui condições de constituir advogado. **Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024).** A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. **DETERMINO** que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas no BNMPU, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, de maneira a garantir o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade da tutela concedida (art. 38-A, parágrafo único, da Lei 11.340/2006). **EXPEÇAM-SE** mandados de intimação do requerido e de notificação da requerente, os quais serão cumpridos no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição ao oficial de justiça (art. 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). **AUTORIZO** a intimação do requerido e a notificação da vítima por meio do emprego de ferramentas de mensagem instantânea, tais como *WhatsApp, Telegram, Signal, Facebook, Instagram*, correio eletrônico (*e-mail*), mensagem de texto, telefone e outros que se valham dos sistemas de comunicação telefônica, informática ou telemática, devendo ser observado, para tanto, o artigo 12 e seus parágrafos da Portaria Conjunta n. 11, de 09 de abril de 2021, do TJTO. Contudo, conforme a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, o serventuário deve adotar

procedimento apto a atestar, com suficiente grau de certeza, a **identidade do destinatário**, com a concorrência de três elementos indutivos da autenticidade, quais sejam: **1) número de telefone, 2) confirmação escrita e 3) foto individual; ou trazer qualquer outro elemento que faça presumir que a intimação se deu de maneira válida** (STJ. AgRg no HC n. 685.286/PR, Sexta Turma, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, DJe de 25/2/2022). **Caso assim não o faça, o ato por meio eletrônico será considerado nulo, com a devolução do mandado ao respectivo servidor, a fim de que a diligência seja renovada pelo meio tradicional (mandado de intimação pessoal a ser cumprido no endereço do destinatário). Cientifique-se o Ministério Público.** Cumpra-se. Intimem-se. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta e dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001968-94.2025.827.2707, Denunciado: DIVINO PEREIRA DA SILVA, Vítima: WALQUIRIA AMANCIO DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **DIVINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Maria Roseny Pereira da Silva, ascidoaos 12/09/1989, tratorista, residia na Avenida Brasil, centro, Buriti-TO; **INTIME-SE A VÍTIMA: WALQUIRIA AMANCIO DA SILVA**, brasileira, nascida aos 26/06/1982, filho de Maria de Nazaré Amancio da Silva, residente na Domingos Santos, Buriti Novo, Buirit do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 129 e 147 do CPB**, FICAM INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO: III - DISPOSITIVO, Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurado pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006. O Senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se possui condições de constituir advogado. Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024). A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. Por isso, cientifique-se, ainda, a ofendida de que deverá informar a este Juízo eventual: 1. descumprimento das medidas protetivas pelo agressor; 2. reconciliação entre as partes; e 3. cessação da prática de atos de violência pelo agressor. DETERMINO que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas no BNMPU, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, de maneira a garantir o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade da tutela concedida (art. 38-A, parágrafo único, da Lei 11.340/2006). EXPEÇAM-SE mandados de intimação do requerido e de notificação da requerente, os quais serão cumpridos no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição ao oficial de justiça (art. 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). Cientifique-se o Ministério Público e, ainda à Autoridade Policial, inclusive para fiscalizar o cumprimento das medidas de proteção. Cumpra-se. Intimem-se. Local e data certificados pelo sistema. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026). Eu, (JNeide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

GOIATINS
1ª escrivania cível
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor *HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS* - Juíz de Direito da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juíz da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, se processam nos autos 0001611-12.2024.8.27.2720, requerentes **MANOEL MILHOMEM DE MORAIS SILVA** e **FERNANDA RODRIGUES MILHOMEM DE MORAIS**, requerido **MAGNO DA CONCEICAO SILVA**, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido **MAGNO DA CONCEICAO SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.428.683-22, para indicar, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado do mérito. Ficam as partes ADVERTIDAS de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Eu, *Sérgio Luiz Mota Cavalcante*, Servidor de Secretaria, que digitei. *Herisberto e Silva Furtado Caldas*, Juiz de Direito.

GURUPI
2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu **BONFIM RIBEIRO BEQUIMAN**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 23/08/1974, natural de Gurupi/TO, filho de Apolinaria Ribeiro Lopes e José Bequiman da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTÊNCIA:

Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar documentos e justificações, especificar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas.

IMPUTAÇÃO:

art. 155, caput, do Código Penal

Gurupi/TO, aos 30/03/2026. Eu, *Hermes Gomes Ferreira*, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17717537v2** e do código CRC **0769555b**.

NATIVIDADE
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

Processo nº 0001253-89.2025.8.27.2727

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO O ESTADO DO TOCANTINS

Acusado: ELIVELTON MACEDO DA SILVA

O Doutor *WILLIAM TRIGILIO DA SILVA*, MM. Juiz de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0001253-89.2025.8.27.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **ELIVELTON MACEDO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 21/07/2001, em Natividade/TO, filho de Eli Macedo de Oliveira e Rosilene Alves da Silva, CPF 095.586.981-13, demais dados qualificatórios ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 215-A, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica citado pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, o referido acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, *Roberta Eloi Pereira*, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi o presente.

NOVO ACORDO

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 964 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina a realização das correições ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos correicionais no âmbito desta Comarca;

CONSIDERANDO o feriado compreendido entre os dias 01 a 03 de abril de 2026, em razão da Semana Santa, que impacta o regular andamento das atividades;

CONSIDERANDO a realização do evento institucional “Aplicação Prática da IA no TJTO”, no dia 06 de abril de 2026, com participação de servidores desta unidade;

CONSIDERANDO a convocação para o Encontro de Secretários de Juízo, a ser realizado no período de 09 a 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a quantidade de serventias extrajudiciais vinculadas a esta Comarca, bem como as distâncias a serem percorridas e a existência de localidades de difícil acesso, notadamente os municípios de Lizarda, São Félix do Tocantins e Rio Sono, o que demanda maior lapso temporal para a realização completa e eficiente dos atos correicionais;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de realização da Correição Geral Ordinária no âmbito da Comarca de Novo Acordo, fixando seu término para o **dia 17 de abril de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria que instaurou a correição, especialmente quanto à organização, execução e registros dos trabalhos correicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0028172-17.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: MARIA ALMEIDA BORGES DE MORAIS

REQUERIDO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferida nos presentes autos, a seguir transcrito: “...Considerando que a fase postulatória se encontra devidamente encerrada, DETERMINO: 1. INTIMEM-SE as partes para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, indiquem, de forma fundamentada, quais provas pretendem produzir ou, alternativamente, requeiram o julgamento antecipado do mérito. 2. Havendo requerimento de produção probatória, a parte deverá esclarecer qual(is) o(s) fato(s) a ser(em) provado(s) por meio de cada prova postulada e justificar sua pertinência para o deslinde da controvérsia, sob pena de indeferimento em caso de requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO

Monitória Nº 0055663-28.2024.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA. A parte requerida foi citada (evento 42) e não apresentou embargos monitórios, tendo apresentado petição pugnando pela imediata suspensão do feito e pelo reconhecimento da incompetência deste juízo para atos constitutivos, alegando estar em processo de Recuperação Judicial (autos nº 0014771-43.2025.8.27.2729), com o respectivo *stay period* em vigor. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Diferentemente do alegado pelo requerido em sua peça, não se trata de execução de título extrajudicial já constituído, mas de procedimento que visa a formação do título executivo judicial. É de fundamental importância destacar que o requerido, apesar de devidamente citado, não interpôs embargos monitórios no prazo legal. Nesse contexto, incide a regra do art. 701, §2º, do Código de Processo Civil (CPC): se não houver o pagamento ou a interposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O procedimento da ação monitória, disciplinado pelos artigos 700 a 702, do Código de Processo Civil, permite, como medida abreviativa da marcha processual, a imediata constituição de título executivo judicial, em caso de inércia do requerimento em pagar o débito ou em opor embargos, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se o feito pelo rito previsto para o cumprimento de sentença, instituído pela Lei nº 11.232/2005. Dessa forma, possibilita a perfeita observância dos princípios da economia e celeridade processuais, bem como da efetividade do processo, uma vez que viabiliza a rápida superação da fase cognitiva. No caso concreto, pleiteia o autor o recebimento de seu crédito, provando por documento hábil a existência da dívida. O réu, por seu

turno, manteve-se silente quanto ao seu débito, não o pagando nem oferecendo defesa por meio de embargos. Ante tal conduta, exsurge como imperiosa a incontrovérsia pela confissão ficta quanto à matéria de fato. Nesse contexto, a procedência da monitoria se impõe, conforme estabelece o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, declaro constituído o título executivo judicial, e, de consequência, converto o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO

Monitória Nº 0053147-35.2024.8.27.2729/TO

AUTOR: L M TEIXEIRA LTDA

RÉU: MARIA SORAYA RODRIGUES DOS SANTOS PARENTE

RÉU: MARIA SORAYA RODRIGUES DOS SANTOS PARENTE 90072790172

Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA. A parte requerida foi citada (evento 32) e não apresentou embargos monitorios. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. O procedimento da ação monitoria, disciplinado pelos artigos 700 a 702, do Código de Processo Civil, permite, como medida abreviativa da marcha processual, a imediata constituição de título executivo judicial, em caso de inércia do requerimento em pagar o débito ou em opor embargos, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se o feito pelo rito previsto para o cumprimento de sentença, instituído pela Lei nº 11.232/2005. Dessa forma, possibilita a perfeita observância dos princípios da economia e celeridade processuais, bem como da efetividade do processo, uma vez que viabiliza a rápida superação da fase cognitiva. No caso concreto, pleiteia o autor o recebimento de seu crédito, provando por documento hábil a existência da dívida. O réu, por seu turno, manteve-se silente quanto ao seu débito, não o pagando nem oferecendo defesa por meio de embargos. Ante tal conduta, exsurge como imperiosa a incontrovérsia pela confissão ficta quanto à matéria de fato. Nesse contexto, a procedência da monitoria se impõe, conforme estabelece o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, declaro constituído o título executivo judicial, e, de consequência, converto o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

Sentenças

INTIMAÇÃO

Cumprimento de sentença Nº 0036105-80.2018.8.27.2729/TO

REQUERENTE: MIX ALIMENTOS LTDA

REQUERIDO: PORTO COMERCIAL EIRELI - ME

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no art. 513, c/c o art. 775, 771, parágrafo único, 200 parágrafo único e 485, VIII, todos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA apresentada pelo exequente, extinguindo o feito, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

1ª vara criminal

Portarias

Portaria Nº 1027 de 30 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS

CONSIDERANDO o disposto no art. 477, § 3º, do Provimento n. 2/2023, com redação dada pelo Provimento n. 15/2025, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a determinação constante do item 6.3.6 do Relatório de Inspeção Ordinária n. 0005477-57.2025.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o item 1.2 da Portaria nº 4040/2025 - PRESIDÊNCIA/1ª VCRIM PALMAS, de 16 de dezembro de 2025, prevê que as sessões poderão ser alteradas, ou novas datas poderão ser incluídas, com vistas à realização de processos com réu preso, à necessidade de redesignação de sessões adiadas, ou ao atendimento do disposto no art. 477, § 3º, do Provimento nº 2/2023, com redação dada pelo Provimento nº 15/2025, relativamente aos processos que vierem a alcançar a fase do art. 423 do CPP;

CONSIDERANDO que, após a publicação da Portaria 4040/2025, outros processos alcançaram a fase do art. 423 do CPP e, atualmente, estão aptos a julgamento pelo Tribunal do Júri, quais sejam: autos nº. 0014628-20.2026.8.27.2729, nº. 0037363-52.2023.8.27.2729, nº. 0000578-23.2025.8.27.2729 e nº. 0003773-16.2025.8.27.2729, todos envolvendo réus presos, e autos nº. 0025174-47.2020.8.27.2729 e nº. 0026184-92.2021.8.27.2729, envolvendo réus soltos.

CONSIDERANDO a necessidade de redesignação das sessões do júri designadas nos autos nº. 5041991-48.2013.8.27.2729 e nos autos nº. 0038066-27.2016.8.27.2729.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000006268-4, especialmente a Decisão nº 2222, que designou magistrado para auxiliar na 1ª vara criminal de Palmas para ampliação das pautas do júri para o ano de 2026, com inclusão de novas datas.

RESOLVE:

1. Republicar a Portaria nº 4040/2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 16 de novembro de 2025 que instituiu as Temporadas do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, ano de 2026, adiante especificadas e conforme os seguintes períodos: i) 1ª temporada: de 24/02/2026 a 30/04/2026; ii) 05/05/2026 a 30/06/2026; iii) 04/08/2026 a 15/10/2026; e iv) 20/10/2026 a 18/12/2026.

· 1ª TEMPORADA (de 24/02/2026 a 30/04/2026)

TEMPORADA	GRUPO	DIA DA SEMANA	DATA	PROCESSO	RÉU
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	24/02/2026	0039341-98.2022.8.27.2729	JOÃO VITOR RIBEIRO DE SOUSA
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	03/03/2026	0023401-59.2023.8.27.2729	WALLAN DAVY NERES SILVA JEFFERSON DE LIMA CARDOSO
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	10/03/2026	0027880-32.2022.8.27.2729	LUIZ FRANCISCO LINO
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	17/03/2026	0028800-69.2023.8.27.2729	ALEX GOMES SAMPAIOKAYLLAN DEBLAN DINIZ SILVA
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	24/03/2026	0014428-47.2025.8.27.2729	WILFREDO AKIRA MIAMURA
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	31/03/2026	0014691-79.2025.8.27.2729	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA BARROS
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	07/04/2026	5041991-48.2013.8.27.2729	HAILTON ALVES DE SOUZA
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	14/04/2026	0030361-36.2020.8.27.2729	WESLEY FARIAS DOS SANTOS
PRIMEIRA TEMPORADA	A	QUINTA - FEIRA	23/04/2026	0014628-20.2026.8.27.2729	ANDRESSON FERREIRA DA SILVA
PRIMEIRA TEMPORADA	A	TERÇA - FEIRA	28/04/2026	0038874-66.2015.8.27.2729	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JOSIEL OLIVEIRA SANTOS

· 2ª TEMPORADA (de 05/05/2026 a 30/06/2026)

TEMPORADA	GRUPO	DIA DA SEMANA	DATA	PROCESSO	RÉU
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	05/05/2026	0020658-86.2017.8.27.2729	DORILEU RODRIGUES BASTOS JUNIOR
SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	07/05/2026	0037363-52.2023.8.27.2729	WILAME PEREIRA SARAIVA
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	12/05/2026	0011528-72.2017.8.27.2729	MIGUEL RIBEIRO DE MACEDO SALVADOR CORREIA DA SILVA CLEIBE RODRIGUES DA SILVA
SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	14/05/2026	0000578-23.2025.8.27.2729	LUCAS TAVARES DA SILVA
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	19/05/2026	0025172-82.2017.8.27.2729	JOSÉ WENDER ALVES ARAÚJO MARCOS RODRIGUES FÉLIX NAICOM VIEIRA DA CONCEIÇÃO
SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	21/05/2026	0003773-16.2025.8.27.2729	PAULO HENRIQUE GUEDES DOS PASSOS
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	26/05/2026	0031342-70.2017.8.27.2729	NATANAEL DE JESUS REIS
SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	28/05/2026	5041991-48.2013.8.27.2729	HAILTON ALVES DE SOUZA
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	02/06/2026	0004074-07.2018.8.27.2729	RODRIGO PAIVA DA CRUZ
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	09/06/2026	0003370-91.2018.8.27.2729	JHONATAS DIAS CASTRO

SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	11/06/2026	0025174-47.2020.8.27.2729	ANTONINO GOMES PEREIRA ORMINDA LÍDIA DE MORAIS LEITE
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	16/06/2026	0020302-57.2018.8.27.2729	ANDRÉ LEITE OLIVEIRA LUCAS DE ARAÚJO LOPES
SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	18/06/2026	0038066-27.2016.8.27.2729	IVAN SANTOS DA SILVA
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	23/06/2026	0018257-46.2019.8.27.2729	PABLO FLORENTINO DE SÁ
SEGUNDA TEMPORADA	B	QUINTA- FEIRA	25/06/2026	0026184-92.2021.8.27.2729	MARCOS SILVEIRA CAMARCO
SEGUNDA TEMPORADA	B	TERÇA - FEIRA	30/06/2026	0019872-08.2018.8.27.2729	CLAUDEMIR ALVES DA CRUZ

· 3ª TEMPORADA (de 04/08/2026 a 15/10/2026)

TEMPORADA	GRUPO	DIA DA SEMANA	DATA	PROCESSO	RÉU
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	04/08/2026	5035972-26.2013.8.27.2729 Data reservada para Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa (CNJ)	JAIRO SILVA DE BRITO
TERCEIRA TEMPORADA	C	QUINTA - FEIRA	13/08/2026	0015147-39.2019.8.27.2729	GABRIEL SOUZA PAIS
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	18/08/2026	0036322-26.2018.8.27.2729	WELITON FERREIRA DE SOUSA
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	25/08/2026	0002686-35.2019.8.27.2729	WESLA NUNES DAS NEVES
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	01/09/2026	0046064-75.2018.8.27.2729	ANTONIO ADRIANO PEREIRA SOUZA LUYS CARLOS ALVES LIMA JÚNIOR
TERCEIRA TEMPORADA	C	QUINTA - FEIRA	10/09/2026	0007086-92.2019.8.27.2729	ANDERSON FILHO XAVIER FERREIRA
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	15/09/2026	0045632-51.2021.8.27.2729	FABRÍCIO JACKSON ROSA SANTOS
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	22/09/2026	0000090-78.2019.8.27.2729	ELIEZER RODRIGUES DA COSTA
TERCEIRA TEMPORADA	C	TERÇA - FEIRA	29/09/2026	0000657-15.2019.8.27.2728	LETO MOURA LEITÃO FILHO KELLY FERNANDA CARVALHO DA SILVA PAULO HENRIQUE SOUZA COSTA GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA
TERCEIRA TEMPORADA	C	QUINTA - FEIRA	08/10/2026	0021172-34.2020.8.27.2729	ALISSON ROCHA DE BARROS
TERCEIRA TEMPORADA	C	QUINTA - FEIRA	15/10/2026	0012870-16.2020.8.27.2729	ELDERSON ALVES DOS SANTOS

· 4ª TEMPORADA (de 20/10/2026 a 18/12/2026)

TEMPORADA	GRUPO	DIA DA SEMANA	DATA	PROCESSO	RÉU
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	20/10/2026	0042896-94.2020.8.27.2729	DARCILEY DE SOUSA BEQUIMAN RAMALHO
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	27/10/2026	0038884-37.2020.8.27.2729	UBIRATAM LIMA DE SOUSA
QUARTA TEMPORADA	D	QUINTA - FEIRA	05/11/2026	0043017-25.2020.8.27.2729	ANDERLEI ALVES DUARTE
QUARTA	D	TERÇA - FEIRA	10/11/2026	0046566-	VALDINAR PEREIRA DA SILVA

TEMPORADA				43.2020.8.27.2729	
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	17/11/2026	0006566-64.2021.8.27.2729	JULIO CESAR CARMO DA SILVA
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	24/11/2026	0010010-47.2017.8.27.2729 Data reservada para Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa (CNJ)	AURÉLIO MACHADO DA SILVA
QUARTA TEMPORADA	D	QUINTA - FEIRA	26/11/2026	0039843-71.2021.8.27.2729	DOUGLAS DOS SANTOS REIS
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	01/12/2026	0050002-05.2023.8.27.2729	MATHEUS MOREIRA CARDOSO
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	08/12/2026	0044721-05.2022.8.27.2729	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
QUARTA TEMPORADA	D	TERÇA - FEIRA	15/12/2026	0013943-23.2020.8.27.2729	MEIRE DIAS DOS SANTOS CUNHA

1.1. As sessões serão realizadas no Salão do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, todas programadas para terem início às **08h30**.

1.2. As sessões **poderão ser alteradas ou novas datas poderão ser incluídas** com vistas à realização de processos com réu preso, necessidade de redesignação de sessões adiadas ou atender o disposto no art. 477, § 3º, do Provimento Nº 2/2023, com redação dada pelo Provimento n. 15/2025, relativamente aos processos que vierem a alcançar a fase do art. 423 do CPP.

2. Informar que os 100 (cem) jurados sorteados serão divididos em grupos e atuarão da seguinte forma:

i) os primeiros 25 jurados sorteados comporão o **grupo A** e atuarão nas sessões da **Primeira Temporada, tanto as designadas nesta Portaria quanto as que vierem a ser inseridas dentro do período previsto para a referida temporada;**

ii) os jurados sorteados nas posições de 26 a 50 comporão o **grupo B** e atuarão nas sessões da **Segunda Temporada, tanto as designadas nesta Portaria quanto as que vierem a ser inseridas dentro do período previsto para a referida temporada.**

iii) os jurados sorteados nas posições de 51 a 75 comporão o **grupo C** e atuarão nas sessões da **Terceira Temporada, tanto as designadas nesta Portaria quanto as que vierem a ser inseridas dentro do período previsto para a referida temporada.**

iv) os jurados sorteados nas posições de 76 a 100 comporão o **grupo D** e atuarão nas sessões da **Quarta Temporada, tanto as designadas nesta Portaria quanto as que vierem a ser inseridas dentro do período previsto para a referida temporada.**

2.1. Os jurados convocados pertencentes a um grupo poderão ser convocados para atuarem como suplentes nas sessões dos demais grupos.

2.2. Poderá ser realizado novo sorteio de jurados para assegurar o quantitativo mínimo previsto no art. 433 do CPP, especialmente quando o número inicialmente sorteado se tornar insuficiente em razão de isenções, dispensas, impedimentos ou outras circunstâncias excepcionais.

3. Determinar a autuação desta portaria e sua juntada em todos os processos das Temporadas, inclusive naqueles que vierem a ser inseridos, providenciando-se, nos respectivos autos, todos os atos preparatórios à realização das sessões de julgamento designadas;

4. Solicitar e à Diretoria do Foro e aos setores administrativos do Tribunal todos os bens e serviços necessários;

5. Solicitar à ASMIL que providencie a segurança necessária à realização das sessões designadas, devendo, se entender necessário, limitar a ocupação do salão do Tribunal do Júri nos casos em que tal medida se revelar adequada;

6. Requisitar à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) que apresente os réus presos com antecedência de trinta minutos do horário da abertura das sessões, devendo a respectiva defesa técnica comparecer neste horário para realizar entrevista pessoal com o acusado antes do início da sessão, se assim desejar.

7. Requisitar à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) a apresentação das testemunhas arroladas que estiverem presas.

8. Determinar a intimação pessoal dos réus soltos e, também, por edital com prazo de 15 (quinze) dias, cujos editais devem ser expedidos com a máxima urgência pela CPE.

Publique-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário

Cledson José Dias Nunes

Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas.

Conselho da justiça militar**Editais****EDITAL Nº 03/2026 PARA TORNAR PÚBLICO ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0012787-24.2025.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADO o maj TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES.**

Audiência realizada aos 31 dias do mês de março do ano de 2026, gravada pelo Sistema de Videoconferências do Tribunal de Justiça do Tocantins - SIVAT, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito respondendo pela Presidência dos Conselhos da Justiça Militar – **Dr. José Ribamar Mendes Junior**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares** (telepresencialmente); o acusado - MAJ TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES; acompanhado de seu advogado – **Dr. Bruno Noguti de Oliveira**, OAB nº TO04875B; as testemunhas: **Ana Laura Monteiro de Carvalho**, CPF 081.107.411-00 e **Ana Maria da Silva Brito**, CPF 110.653.081-08.

Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, §1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de que por se tratar de processo eletrônico, a presente ata será lançada no e-PROC sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito.

O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº 0012787-24.2025.8.27.2729, que tem como acusado o oficial MAJ TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES. Na sequência, foi verificada a lista contendo os nomes dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Edital lançado no evento 44, EDITAL1. Feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogado presente passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº 0012787-24.2025.8.27.2729, este ficou assim constituído:

Titulares:

TEN CEL QOPM 05.118/1 VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA
TEN CEL QOPM 04.514/1 ADERLAN PEREIRA SANTANA
TEN CEL QOPM 04.869/1 LEONARDO AMORIM TEIXEIRA
TEN CEL QOPM 04.722/1 VALDEMI SILVA REIS

Suplentes:

TEN CEL QOPM 05.433/1 MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ
TEN CEL QOPM 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO
TEN CEL QOPM 04.696/1 JAMES MATOS DUARTE
TEN CEL QOPM 04.699/1 JOSÉ BATISTA FREITAS JUNIOR

Em seguida, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no **dia 07 de abril de 2026, às 13h30, presencialmente, na sala de audiência da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO.**

A presente audiência encontra-se disponível no link:

<https://vc.tjto.jus.br/file/share/3fc32a183ad447229cd9961e843ed828>

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Mauriane Vieira Marques Tomé, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 1029 de 30 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 38632025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro, o requerimento formulado pelos oficiais de justiça Clodoaldo De S. Moreira Júnior e Gina Carla Ramos Geipel, bem como Djalma Luís Feitosa e Luciene dos Santos A. Barbosa e o Ofício Nº 3601 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS/4VCRIM JM PALMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 03/04/2026 às 12h a 10/04/2026, 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A(CRIMINAL)

Dr. Allan Martins Ferreira, assessora jurídica Maria Cristiane Lima Ribeiro e servidora Maria Marcilene R. dos Santos;

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. José Ribamar Mendes Júnior, assessora jurídica Denise Beatriz Fernandes Oliveira e servidora Hericélia da Silva A. Borges;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Clodoaldo de S. Moreira Júnior e Luciene dos Santos A. Barbosa.

Art. 2º Os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º A critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL -2ª publicação.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00043992920258272731**, requerida por **NOEME DE SOUZA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 335.036 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 914.879.191-15 em face de **ADRIANO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 999.607 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 030.398.481-35, que foi proferida sentença em 04/03/2026 (ev. 68), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sr. **ADRIANO DE SOUZA SANTOS**, a qual segue transcrita: 1. RELATÓRIO NOEME DE SOUSA SANTOS ajuizou a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** em face de **ADRIANO DE SOUSA SANTOS**. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) o interditado é seu filho, sendo que o mesmo, encontra-se internado há cerca de 02 (dois) anos na Clínica Terapêutica Florescer, localizada na cidade de Goiânia/GO, em razão do diagnóstico de enfermidades de ordem neuropsiquiátrica, notadamente esquizofrenia (CID F19 e F20), tratamento este que inclui sessões semanais de terapia cognitiva, essenciais à sua estabilidade clínica; b) que o interditando é titular de benefício previdenciário por incapacidade permanente, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o qual constitui a principal fonte de custeio de suas despesas médicas e de internação. Porém, a requerente, vem enfrentando reiteradas dificuldades para efetuar o saque do referido benefício, ante a ausência de poderes legais para representá-lo formalmente perante instituições bancárias e demais entes públicos e privados; c) propõe a presente ação, a fim de que possa exercer legitimamente os atos da vida civil em nome do interditando e zelar pela continuidade de seu tratamento e bem-estar. O Laudo médico declara que o interditando é portador de enfermidades neuropsiquiátricas CID F19; F20, foi diagnosticado com esquizofrenia, internado devido ao uso de álcool, evoluindo com ansiedade, irritabilidade, insônia, desvalia e alucinações visuais, afirma medo constante da morte, relatório médico datado em 11/07/2025. A autora reitera o pedido inicial. A parte requerida apresentou contestação nos autos no evento 63 por negativa geral. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A ação visa à interdição de **ADRIANO DE SOUZA SANTOS** sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa

atender aos interesses do curatelado”. É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, o laudo médico juntado nos autos (ev. 1, LAU9), firmado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina do Goiás – CRM/GO, declara o estado clínico em que o interditando se encontra (ev.1, LAU9). Nesta audiência, foi possível proceder com a oitiva do interditando, cuja gravação de áudio segue no link de encerramento. Assim, as provas demonstram ser o interditando acometido de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, de autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, havendo, portanto, necessidade de proteger a pessoa incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tampouco capacidade para escolha de apoiadores para assisti-lo na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar ao interditando a devida assistência nos atos negociais e de gestão patrimonial, possibilitando-lhe o gozo de seus direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que a autora é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometida com o bem estar de seu filho. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016). 3. DISPOSITIVO: Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 13; 2. ACOELHO o pedido inicial e, assim, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a incapacidade parcial do requerido ADRIANO DE SOUSA SANTOS, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR a autora NOEME DE SOUSA SANTOS como CURADORA DEFINITIVA do interditado; 3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Custas e despesas processuais pelas partes (art. 90, § 2º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois DEFIRO-LHES os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, CPC). Homologo, ainda, a renúncia ao prazo recursal. Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º 372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Saem os presentes intimados. ENCERRAMENTO: O termo de audiência foi lido e achado conforme pelas partes, cujo link para acesso ao vídeo da audiência encontra-se disponível em: <http://Acesso à gravação: https://vc.tjto.jus.br/file/share/c7b92f28af084106955413b43311adc9> Nada mais havendo, o Juiz de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse este termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estiveram presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinaturas, tendo em vista se tratar de ato realizado por videoconferência, conforme autorizado pela Portaria-Conjunta TJTO e CGJUS/TO n.º 11/2021. Eu, Elayne de Souza Panta, Matrícula lavrei. Documento eletrônico assinado por EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o(a) MMº(a). Juiz(a) a publicação do presente no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) POR 6 (seis) MESES, no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 06/03/2026. Eu, Deborah Soares de Carvalho, Estagiária, matrícula n.º 376733, digitei.

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, na forma da lei, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, na **1ª Escrivania Cível**, tramita o processo nº **0001094-34.2025.8.27.2732**, classe **Arrolamento Sumário**, tendo como inventariante **CIRENE ALVES DOS SANTOS QUIRINO**, referente aos bens deixados por **ALDEMAR BISPO QUIRINO**, era brasileiro, casado, portadora do CPF nº 628.592.501-15. Pelo presente, ficam **CITADOS** e cientificados os eventuais **TERCEIROS INTERESSADOS**, incertos ou desconhecidos, para que, querendo, possam intervir no feito e apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, **LUCIMAR PEREIRA LOPES**, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0015348-76.2024.8.27.2722/TO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA

EXECUTADO: I G LIMA BARROS

EXECUTADO: ITALO GABRIEL LIMA BARROS

EDITAL Nº 17593895

PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE:

1. CITAÇÃO do(s) Executado(s) I G LIMA BARROS e ITALO GABRIEL LIMA BARROS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 32909791000163 e 019.785.461-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, nesta. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17593895v2 e do código CRC 880edc34.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **GERSON FERNANDES AZEVEDO**

Data e Hora: 19/03/2026, às 20:05:30

GUARÁI

2ª Vara Cível, Família e Sucessões Infância e Juventude

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0003789-28.2024.8.27.2721/TO

AUTOR: TALISMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

RÉU: SEM PARTE RÉ

EDITAL Nº 17611274

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo de Recuperação Judicial Nº 0003789-28.2024.8.27.2721/TJTO

O Juízo da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Infância e Juventude, da Comarca de Guarái, Estado do Tocantins, na forma da Lei 11.101/2005, conforme exigido pelo art. 52, § 1º,

FAZ SABER a todos os interessados e quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo e Cartório, foi deferido o processamento do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuído sob o número 0003789-28.2024.8.27.2721/TJTO em favor de TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 02.582.819/0001-30, com sede em Guarái/TO, na Av. Tocantins, 3187, Quadra 2, Lote 8, Setor Alvorada, CEP 77.700-000, nos termos da decisão proferida no evento 19 (17/12/2024), segundo resumo da petição inicial e da decisão que deferiu o processamento adiante relatada, eu, Juliana Borges Azevedo – Advogada OAB/TO 14.236, nomeada Administradora Judicial no evento 144, no exercício de minhas funções, nos termos do §2º, do art. 7º, da Lei nº 11.101/05, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º, do art. 7º, mando publicar o presente Edital contendo a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial, fazendo-se constar que as pessoas indicadas no artigo 8º, da Lei de Regência, terão acesso aos documentos, que fundamentaram a elaboração dessa relação, no escritório profissional da

Administradora Judicial, localizado na Avenida Goiás, 2146, Centro, Guaraí-TO, CEP 77.777- 000, no período vespertino, das 13h às 18h, pelo período de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia desta publicação.

Esta Administradora Judicial informa ainda que os referidos documentos estarão disponíveis, no prazo estipulado, por meio eletrônico a todos aqueles que neste período o solicitarem pelo endereço de e-mail juliana.azevedo.adv@pm.me, podendo ainda fazer contato com este profissional por meio do telefone ou do aplicativo de mensagens WhatsApp identificados pelos números (63) 999729746.

A Administradora Judicial informa a todos a quem possa interessar, que, nos termos do artigo da 8º, da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, contados do dia desta publicação, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juízo impugnação contra a relação de credores aqui publicada, em autos apartados do processo principal, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Este Administrador Judicial informa ainda a todos os credores que no EVENTO 50, de 28/30/2025, foi protocolado pela TALISMÃ CONSTRUTULA E INCORPORADORA o Plano de Recuperação Judicial, e, que na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e/ou que tenham interesse, que após a apresentação do plano de recuperação judicial e/ou publicação deste edital, é fixado o prazo de 30 dias corridos, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação deste edital, observado o art. 55 e o § Único deste mesmo artigo da Lei 11.101/2005.

E, para que produza todos os efeitos de direito, será o presente edital, afixado em placar do fórum e publicado na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou, o Juízo Universal, esta Administradora Judicial expedir o presente edital.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na data desta publicação.

Eu, Administradora Judicial, no exercício de minhas funções, digitei e subscrevi, por ordem do Dr. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito.

RELAÇÃO GERAL DE CREDITORES

ID	Nome do Credor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	Origem
1	IADEMIR CARLOS DE SOUZA	286.795.719- 20	20.594,58	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
2	ADENILSON LEANDRO BASTIA DOS SA	012.134.651-00	362,50	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
3	ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA	019.754.681-12	10.000,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
4	ANDRE LUIZ PUGAS ARRUDA	013.521.811-00	70.000,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	414.301.151- 49	7.650,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
6	ANTONIO DA SILVA REIS	243.682.021- 34	7.662,97	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
7	ARILDO CHACHE	019.261.261-00	1.543,75	PAGTOS. TRAB.PENDENTES

CLASSE I - Credores Trabalhistas

8	BRUNO SANTOS GUIMARAES	048.810.031-01	28.000,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
9	CANTIDIO MACHADO NETO	024.469.761-00	0,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
10	CHARLES MANOEL PIRES DA SILVA	953.411.881-87	6.261,19	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
11	EDILBERTO PEDRO DE CARVALHO	402.774.961-49	500,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
12	ELIZANIA BARROS PINTO	017.382.261-39	400,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
13	EMERSON DIAS DA SILVA	967.662.911-34	11.961,44	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
14	EMIVALDO ALVES MORAIS	020.916.631-02	443,75	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
15	ENOQUE FEITOSA MARTINS	983.824.111-91	5.715,26	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
16	FABIANO FERREIRA DE SOUSA	020.957.941-04	215,79	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
17	FABIO ALVES GOMES	005.421.141-94	3.068,76	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
18	FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA	040.592.511-73	450,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
19	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	244.301.611-34	4.558,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
20	GERVASIO PEREIRA RODRIGUES	557.731.541-68	300,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
21	GEZIEL MARTINS AGUIAR	017.348.151-48	4.792,46	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
22	GLAUBER AMORIM MARTINS	012.338.401-02	1.500,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
23	IDERLAN LOPES DA SILVA	037.150.151-54	1.400,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES

24	JAIRO ANTONIO C. RODRIGUES	312.279.791-00	5.381,53	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
25	JOAO ALVES FERREIRA BARROS	425.438.431- 72	1.087,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
26	JOAO MODESTO DE SOUZA	400.088.431- 49	1.662,48	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
27	JOAO OTAVIO DA CUNHA	033.453.771-33	268,75	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
28	JOSE ALVES DE SOUZA	321.050.531-15	5.224,73	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
29	JOSELON DA SILVA ROCHA	005.101.401-98	0,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
30	JOSIVALDO DE SOUSA COSTA	012.967.481-89	153.792,46	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
31	JURACY XAVIER	134.195.031-15	133,44	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
32	JUSCELINO BANDEIRA BARROS	321.492.201-44	1.874,48	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
33	KASSIO LOPES DOS SANTOS	024.364.671-33	2.112,42	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
34	LEANDRO MARTINS MELO	024.180.171-89	12.000,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
35	LEOMAR DA SILVA LIMA	020.612.441-15	1.200,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
36	LUAN NAZARIO DE ABREU	050.410.631-00	1.084,84	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
37	LUISMAR CIRILO DIAS	903.957.271-20	2.300,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
38	LUIZ CLAUDIO FERREIRA LIMA	003.565.341-05	2.300,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
39	MACIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	022.067.891-38	4.426,48	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
40	MANOEL DOMINGOS PIMENTEL	185.733.821-49	1.085,38	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
41	MARCELO NASCIMENTO MACEDO	017.382.441-10	450,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES

42	MARUZE GABRIELE O. SILVERIO	048.243.681-42	2.463,86	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
43	MAURO GUIDA DA SILVA	179.914.548-28	11.040,95	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
44	NELSON LUCIANO DE SOUSA	487.410.151- 49	250,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
45	OSVALDO ARAUJO NASCIMENTO	134.195.031-15	244,15	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
46	PEDRO JOSE DOS SANTOS	239.313.101- 72	1.182,76	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
47	RAIMUNDO FELIX FURTADO	232.091.261- 00	999,59	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
48	RAIMUNDO MENDES	046.204.421-39	850,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
49	RODOLFO PEDROSO COSTA	055.850.151-03	4.354,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
50	ROGERIO COELHO QUIXABA	048.810.031-01	600,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
51	RONNIE ALVES GOMES	005.421.141-94	3.068,76	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
52	SEBASTIÃO PEREIRA DA CUNHA	303.411.881-87	152,99	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
53	SILVANIA SOARES DA SILVA MUNIZ	988.938.151-68	3.324,49	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
54	SINTIA MORAIS DA SILVA	016.592.791-63	8.200,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
55	UBERSON DOS SANTOS FERREIRA	040.592.511-73	2.850,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
56	VALDECY DA SILVA	321.492.201-44	621,67	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
57	VINIES BATISTA DE SOUZA	134.195.031-15	133,44	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
58	WALISSON RIBEIRO BARBOSA	017.382.261-39	3.017,63	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
59	WELIO FERREIRA LIMA	003.565.341-05	1.513,21	PAGTOS. TRAB.PENDENTES

60	WESLEY FERREIRA LIMA	037.150.151-54	1.874,51	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
61	WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA	050.410.631-00	156,74	PAGTOS. TRAB.PENDENTES
62	ZULEIDE BARREIRA GOMES CARNEIRO	258.423.681-42	1.250,00	PAGTOS. TRAB.PENDENTES

CLASSE II - Credores com Garantia Real

ID	Nome do Credor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	Origem
1	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4376	2.031.728,90	CÉDULAS DE CRÉDITO
2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001	35.000,00	CONTRATOS
3	CONSTRUTORA M-21 LTDA.	04.120.905/0001	1.100.000,00	ESCRITURA PÚBLICA
4	ENGDAIX ENGENHARIA & GESTÃO	12.000.824/0001	20.000,00	CONTRATO
5	FERNANDA KARLA DE CARVALHO	785.195.001-00	25.000,00	ESCRITURA PÚBLICA
6	MARLENE PEDROSO	329.996.821-15	1.950.000,00	ESCRITURA PÚBLICA
7	SICOOB	05.093.181/0001	200.000,00	CÉDULA DE CRÉDITO
8	TLBRC LTDA	12.455.578/0001	855.000,00	ESCRITURA PÚBLICA

CLASSE III - Credores Quirografários

ID	Nome do Credor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	Origem
1	ANTONIO JAIME GOMES DE AZEVEDO	231.777.231-00	41.168,00	CHEQUE DEVOLVIDO
2	ANTONIO JAIME GOMES DE AZEVEDO	231.777.231-00	40.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO
3	BENTO E FERNANDES LTDA COMAFE	00.363.303/0001	6.185,02	NOTA FISCAL
4	BLOCO ENGENHARIA	10.932.128/0001	10.405,80	NOTA FISCAL
5	BRASILCARD ADMINIST. DE CARTOES	03.961.357/0001	2.400,00	NOTA FISCAL
6	BRUNO SANTOS GUIMARAES	048.810.031-01	42.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO

7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001	70.000,00	CONTRATO
8	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES OLIVEIRA	988.938.151-68	270.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO
9	CARTORIO REGISTRO IMOVEIS PALMAS	05.811.233/0001	10.431,41	NOTA FISCAL
10	COMERCIO PNEUS ARAGUAINA (TRISTÃO)	01.401.554/0001	963,20	NOTA FISCAL
11	CRECI 25ª REGIÃO	03.551.464/0001	7.729,83	NOTA FISCAL
12	DIMITRI A. D. BITTENCOURT	935.631.331-15	500,00	NOTA FISCAL
13	ENCANEL COM. MAT. CONSTR. LTDA	01.382.261/0001	9.353,08	NOTA FISCAL
14	ENEDINO MONICO	013.911.331-15	45.000,00	EMPRÉSTIMO
15	FELIPE ROCHA MARTINS	013.905.951-03	100.000,00	EMPRÉSTIMO
16	FERROTEC DIST. FERRO E ACO LTDA	05.341.051/0001	20.000,00	NOTA FISCAL
17	FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA	024.180.171-89	7.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO
18	FRANCISCO TARJANO GUEDES HONORIO	134.195.031-15	39.903,00	NOTA FISCAL
19	GARIBALDE RODRIGUES DA SILVA	020.612.441-15	28.500,00	CHEQUE DEVOLVIDO
20	GEOTIME CONSULT. E CONSTRUCOES	03.565.341/0001	1.540,00	NOTA FISCAL
21	JCM NITEROI REFRIGERAÇÃO	12.067.891/0001	11.432,50	NOTA FISCAL
22	JOANA MARGARIDA BORGES	185.733.821-49	8.584,00	NOTA FISCAL
23	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	363.385.061-68	85.700,00	CHEQUE DEVOLVIDO
24	KELLY R. M. X. SILVA	482.243.681-42	750,00	NOTA FISCAL
25	LEONARDO B. CASTILHO	179.914.548-28	40.000,00	EMPRÉSTIMO
26	LEONOR NAVARCHI	120.646.518-29	550.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO
27	MARIA JÚLIA DE CASTRO SANTOS	128.528.251-53	74.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO

28	MOVIDA RENT A CAR	07.976.147/0001	35.752,37	NOTA FISCAL
29	MUNDIAL CENTER ATACADISTA LTDA	01.565.341/0001	833,99	NOTA FISCAL
30	NOVA ROCHA IND. TINTAS LTDA	02.067.891/0001	4.439,80	NOTA FISCAL
31	O BARATEIRO COM. MAT. DE CONSTR.	18.573.382/0001	65.744,86	NOTA FISCAL
32	OTERO FERREIRA ARAÇA NETO	863.995.941-20	450.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO
33	PATRICIA DOS SANTOS	339.470.151-00	550.000,00	EMPRÉSTIMO
34	PATRÍCIA RODRIGUES PONTES	487.410.151-49	15.000,00	NOTA FISCAL
35	RJS DE AZEVEDO POSTO RODEIO	13.419.503/0001	11.753,41	NOTA FISCAL
36	RENAPSI	23.931.310/0001	26.924,37	NOTA FISCAL
37	RENACOR COM. DE TINTAS LTDA	23.209.126/0001	4.571,84	NOTA FISCAL
38	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	239.313.101-72	100.837,64	CHEQUE DEVOLVIDO
39	ROGERIO PEREIRA	046.204.421-39	59.854,00	NOTA FISCAL
40	SIND. INDUST. CONSTR. CIVIL EST. TO	05.585.015/0001	2.949,06	NOTA FISCAL
41	SINDICATO TRABALHADORES CONS. C	04.881.003/0001	6.712,68	NOTA FISCAL
42	TATIANE SILVA VERAS NOLETO	303.411.881-87	1.500,00	NOTA FISCAL
43	TECNICA ENGENHARIA	988.938.151-68	912,00	NOTA FISCAL
44	TOTVS	01.659.279/0001	23.682,73	NOTA FISCAL
45	VALDIR ODOIRIZI	730.334.997-91	380.000,00	PROCESSO JUDICIAL
46	VERA LUCIA ALVES COSTA	040.592.511-73	43.000,00	CHEQUE DEVOLVIDO
47	VERDES VALES DIST. BEBIDAS LTDA	32.149.220/0001	1.137,28	NOTA FISCAL
48	WALASSON PEREIRA ARAUJO	134.195.031-15	6.000,00	NOTA FISCAL

CLASSE IV - Credores ME e EPP

ID	Nome do Credor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	Origem
1	3 J COM. E REPRESENTACAO LTDA	12.000.123/0001	338,81	NOTA FISCAL
2	ADRIANO ALVES MEIRA ME	10.998.507/0001	3.550,00	NOTA FISCAL
3	ALPHA ENTULHOS E TRANSPORTE	17.896.790/0001	13.931,54	NOTA FISCAL
4	ANDRÉ LUIZ MARTINS DE SOUSA	00.345.678/0001	23.441,12	NOTA FISCAL
5	ANDROMEDA TECNOLOGIA LTDA	10.932.128/0001	2.500,00	NOTA FISCAL
6	ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	03.961.357/0001	1.100,00	NOTA FISCAL
7	AVAL CONTABILIDADE	12.998.507/0001	115.000,00	CONTRATO
8	B. B. DA SILVA CIA LTDA	05.811.233/0001	3.200,00	NOTA FISCAL
9	BELINHA COM. DE ALIMENTOS LTDA	01.401.554/0001	450,00	NOTA FISCAL
10	BRASIL GESTÃO DE RESIDUOS LTDA	03.551.464/0001	2.300,00	NOTA FISCAL
11	C. F. DA SILVA MAT. DE CONSTR.	01.382.261/0001	5.600,00	NOTA FISCAL
12	CALHAS E RUFOS LTDA	05.341.051/0001	1.250,00	NOTA FISCAL
13	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	12.067.891/0001	3.400,00	NOTA FISCAL
14	CASA DAS TINTAS LTDA	18.573.382/0001	2.100,00	NOTA FISCAL
15	COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	13.419.503/0001	15.000,00	NOTA FISCAL
16	CONSTRUTORA E INCORPORADORA	23.931.310/0001	45.000,00	CONTRATO
17	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	23.209.126/0001	1.137,28	NOTA FISCAL
18	FABIANO PARAFUSOS LTDA	00.085.446/0001	32.100,00	NOTA FISCAL
19	FERREIRA E LIMA LTDA	12.345.678/0001	14.500,00	NOTA FISCAL
20	G. S. PINTO ME	10.517.436/0001	26.650,30	NOTA FISCAL
21	GERALDO DA SILVA ME	14.932.496/0001	12.000,00	NOTA FISCAL
22	H. M. CONSTRUTORA LTDA	11.517.971/0001	25.000,00	CONTRATO

23	IND. E COM. DE TINTAS LTDA	52.039.537/0001	4.439,80	NOTA FISCAL
24	J. M. DA SILVA ME	12.934.755/0001	5.600,00	NOTA FISCAL
25	J. S. CONSTRUCOES LTDA	11.680.297/0001	18.500,00	NOTA FISCAL
26	JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	00.085.446/0001	11.432,50	NOTA FISCAL
27	JOAO ALVES FERREIRA ME	10.517.436/0001	1.087,00	NOTA FISCAL
28	L. M. DA SILVA ME	14.932.496/0001	12.000,00	NOTA FISCAL
29	LIDERANCA SERVICOS LTDA	11.517.971/0001	22.000,00	NOTA FISCAL
30	M. C. DA SILVA CONSTRUCOES	52.039.537/0001	35.000,00	NOTA FISCAL
31	M. S. PINTO ME	12.934.755/0001	15.600,00	NOTA FISCAL
32	MARQUES E FILHOS LTDA	11.680.297/0001	4.500,00	NOTA FISCAL
33	MATILDES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	14.932.496/0001	85.700,00	CONTRATO
34	N. R. DA SILVA ME	11.517.971/0001	12.000,00	NOTA FISCAL
35	O BARATEIRO LTDA	52.039.537/0001	65.744,86	NOTA FISCAL
36	OFFICE SOLUCOES LTDA	12.934.755/0001	2.500,00	NOTA FISCAL
37	P. S. DA SILVA ME	11.680.297/0001	18.000,00	NOTA FISCAL
38	PALMAS TINTAS LTDA	00.085.446/0001	3.200,00	NOTA FISCAL
39	PEDRO DE ALMEIDA ME	10.517.436/0001	1.182,76	NOTA FISCAL
40	POSTO RODEIO LTDA	14.932.496/0001	11.753,41	NOTA FISCAL
41	PRATIKA SOLUCOES LTDA	11.517.971/0001	2.300,00	NOTA FISCAL
42	PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	52.039.537/0001	15.000,00	NOTA FISCAL
43	R. F. DA SILVA ME	12.934.755/0001	9.000,00	NOTA FISCAL
44	R. M. DA SILVA ME	11.680.297/0001	4.500,00	NOTA FISCAL
45	RENACOR TINTAS LTDA	00.085.446/0001	4.571,84	NOTA FISCAL

46	ROBERTO SILVA ME	10.517.436/0001	100.837,64	NOTA FISCAL
47	RODRIART LTDA	14.932.496/0001	12.120,00	NOTA FISCAL
48	S. M. DA SILVA ME	11.517.971/0001	8.200,00	NOTA FISCAL
49	SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	52.039.537/0001	13.931,54	NOTA FISCAL
50	SILVA E LIMA LTDA	12.934.755/0001	14.500,00	NOTA FISCAL
51	SOLUCOES EM TI LTDA	11.680.297/0001	2.500,00	NOTA FISCAL
52	T. S. DA SILVA ME	00.085.446/0001	1.500,00	NOTA FISCAL
53	TECNICA ENGENHARIA LTDA	10.517.436/0001	912,00	NOTA FISCAL
54	TINTAS E CIA LTDA	14.932.496/0001	4.571,84	NOTA FISCAL
55	TRANSPORTADORA LTDA	11.517.971/0001	3.550,00	NOTA FISCAL

56	V. M. DA SILVA ME	52.039.537/0001	12.000,00	NOTA FISCAL
57	VALDECY SILVA ME	12.934.755/0001	621,67	NOTA FISCAL
58	VALOR CONTABILIDADE LTDA	11.680.297/0001	115.000,00	CONTRATO
59	VERA COSTA ME	00.085.446/0001	43.000,00	NOTA FISCAL
60	VERDE FLORA	11.680.297/0001	3.380,00	NOTA FISCAL
61	VERDES VALES LTDA	12.934.755/0001	1.137,28	NOTA FISCAL
62	WILSON RODRIGUES - RODRIART	11.517.971/0001	12.120,00	NOTA FISCAL
63	ZX XAVIER	52.039.537/0001	500,00	NOTA FISCAL

RESUMO DO QUADRO DE CREDORES

Classe	Nº Credores	Valor Total (R\$)
I - Trabalhista	62	431.913,19
II - Garantia Real	8	6.216.728,90
III - Quirografário	48	3.448.578,59
IV - ME / EPP	63	800.604,76
TOTAL GERAL	181	10.897.825,44

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico que afixei cópia deste no Placard do Fórum. Guaraí, ____/____/2026.

Téc. Judiciário:

Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17611274v8 e do código CRC 5150717d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Data e Hora: 20/03/2026, às 13:14:16

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Erratas

ERRATA

Errata para corrigir erro material na publicação do QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL (2ª e 1ª ENTRÂNCIA), publicado no Diário da Justiça nº 6077, de 30 de março de 2026.

Publique-se.

Palmas, 31 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 31/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL (2ª e 1ª ENTRÂNCIA)- 2026

* Classificação conforme o artigo 7º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 153 de 08/01/2024 - DOE 6486 de 09/01/2024, página 06/07

** Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4462-TO

	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	MAGISTRATURA		CLASSIFICAÇÃO CONCURSO		DATA DE ATUALIZAÇÃO	COMARCA ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
			POSSE	EXERCÍCIO	CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO			TOTAL EM DIAS	A	M	D
1	FABIANO GONÇALVES MARQUES	17/02/2012	03/04/2008	03/04/2008	5º	9º	30/03/2026	ALVORADA	6.571	18	0	1
2	RICARDO GAGLIARDI	07/05/2012	01/10/2008	01/10/2008	5º	29	30/03/2026	MIRANORTE	6.390	17	6	5
3	ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO	25/06/2012	18/12/2009	21/12/2009	5º	41	30/03/2026	PEIXE	5.944	16	3	14
4	WELINGTON MAGALHÃES	25/11/2013	01/10/2008	01/10/2008	5º	30	30/03/2026	CRISTALÂNDIA	6.390	17	6	5
5	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	19/10/2018	18/12/2009	21/12/2009	5º	44	30/03/2026	COLMÉIA	5.944	16	3	14
6	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	25/06/2020	18/12/2009	21/12/2009	5º	49	30/03/2026	FILADÉLFIA	5.944	16	3	14
7	WILLIAN TRIGILIO DA SILVA	03/11/2021	29/05/2009	02/06/2009	5º	34	30/03/2026	NATIVIDADE	6.146	16	10	6
8	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	03/11/2021	18/12/2009	21/12/2009	5º	55	30/03/2026	PARANÁ	5.944	16	3	14
9	EMANUELA DA CUNHA GOMES	11/12/2023	18/12/2009	21/12/2009	5º	64	30/03/2026	PALMEIRÓPOLIS	5.944	16	3	14
10	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	08/06/2009	03/04/2008	04/04/2008	5º	14	30/03/2026	NOVO ACORDO	6.570	18	0	0
11	JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO	26/03/2021	18/12/2009	21/12/2009	5º	65	30/03/2026	WANDERLÂNDIA	5.944	16	3	14

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 417, de 31 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000005929-2, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Nicole Tietz para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 418, de 31 de março de 2026

Efetiva a remoção por permuta interestadual, na modalidade de triangulação, entre magistradas vinculadas aos Tribunais de Justiça dos Estados do Ceará, Pará e Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 26.0.000001666-6, e, nos termos do art. 93, inciso VIII-B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 130/2023; da Resolução CNJ nº 603, de 13 de dezembro de 2024; e da Resolução TJTO nº 23, de 2025; bem como considerando a decisão do Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 26/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a remoção por permuta interestadual, na modalidade de triangulação, envolvendo as seguintes magistradas:

I – **ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS**, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o cargo de Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em vaga decorrente da saída da Dra. Emanuela da Cunha Gomes;

II – **EMANUELA DA CUNHA GOMES**, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para o cargo de Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

III – **VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES**, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o cargo de Juíza de Direito Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º **NOMEAR** a magistrada Ana Priscila da Cruz Dias para o cargo de Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, vago em virtude da remoção por permuta da magistrada Emanuela da Cunha Gomes.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entrará em vigor e produzirá efeitos na data de 6 de abril de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 519/2026, de 31 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Valdemir Braga de Aquino Mendonça, matrícula nº 352455, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1032 de 31 de março de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juizes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 12h do dia 3/4/2026 e as 11h59min do dia 10/4/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 12h do dia 3/4/2026 e as 11h59min do dia 10/4/2026, da seguinte forma:

DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA	das 12h do dia 3/4/2026 às 11h59min do dia 10/4/2026
----------------------------------	---

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 992, de 27 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1033 de 31 de março de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juizes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 10/4/2026 e as 11h59min do dia 17/4/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.00000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 10/4/2026 e as 11h59min do dia 17/4/2026, da seguinte forma:

DES. GILSON COELHO VALADARES	das 18h do dia 10/4/2026 às 11h59min do dia 17/4/2026
-------------------------------------	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1042 de 31 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as ações da Semana Nacional da Saúde, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ n. 576/2024, que altera a Resolução CNJ nº 107/2010;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000005277-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ad referendum a Juíza de Direito JULIANE MARQUES FREIRE, para atuar no "Mutirão de Audiências de Conciliação de Saúde Pública e Suplementar na Comarca de Palmas", cujas atividades compreenderão, inclusive a prolação de despachos, decisões e sentenças homologatórias nos processos destacados para o evento institucional que ocorrerá no CEJUSC PALMAS, de 5 a 11 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000004354-0

INTERESSADO CGJUS

ASSUNTO Locação de tendas com protetores laterais e climatizadores evaporativos, mesas e cadeiras em plástico para acomodação dos usuários durante o atendimento durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil - 'Registre-se!'

Decisão Nº 2362 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da locação de tendas com protetores laterais e climatizadores evaporativos, mesas e cadeiras em plástico para acomodação dos usuários durante o atendimento durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil - 'Registre-se!', prevista para ser realizada no período de 13 a 17 de abril de 2026, na cidade de Palmas/TO.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7038881, Gerenciamento de Risco 7038920 e Termo de Referência 275 (7038931).

Aprovação dos artefatos consta do Memorando 662 (7041721).

O Despacho 27403 (7043041) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Informação 12222 - classificação orçamentária (7044159).

Termo de Referência 296 - ajustado (7045485).

A Manifestação 7047982 da ASTEC informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 1512 a 1516**, autorizado a inclusão no PCA, conforme Despacho Nº 27919 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER, SEI 26.0.000002090-6, evento 7045411.

A CCOMPRAS informa a realização dos procedimentos de dispensa de licitação de forma tradicional, consoante Informação 13479 (7059220).

O Detalhamento de Dotação 528 (7059763), no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), revela a reserva orçamentária suficiente para abarcar a despesa.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 581 (7060956), opina pela possibilidade da contratação direta, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista a documentação acostada nos autos, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 e 48 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, visando à contratação da empresa **DS10 ESTRUTURAS LTDA**, em relação aos Itens 1 a 3, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), bem como da empresa **UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, em relação aos Itens 4 e 5, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo a importância global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços em em referência.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para a publicação desta Decisão;

2. **DIFIN** para emissão das respectivas Notas de Empenho que, juntamente com o Termo de Referência 296 (7045485), substituirão o instrumento contratual, com amparo no art. 95, I, da Lei 14.133/2021; e

3. **CCOMPRAS** para envio de cópia das NE's às fornecedoras, bem como lançamento das informações da contratação no SICAP-LCO do TCE-TO.

Concomitante, à **CGJUS** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1241/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232153 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Davi Silva Bezerra, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 366355**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do evento TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 6 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1242/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231864 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Eduardo Rocha Pinheiro, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363993**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Participar do Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO" em 09.04 e do II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO em 10.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1243/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Carulini Barbosa e Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363622**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Participar do Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO, que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, conforme SEI's nºs 26.0.000003279-3 e 26.0.000006229-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1244/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232151 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Joelma Moreira da Costa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 360313**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO. - 9 de abril de 2026 (08h às 12h e 14h às 18h): Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO". - 10 de abril de 2026 (08h às 12h e 14h às 18h): "II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1245/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232356 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 1.831,87, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 145,02, por seu deslocamento de Miranorte-

TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de Fazer inspeção nos cartórios extrajudiciais de Dois Irmãos, Barrolândia, Rio dos Bois e Miranorte, conforme Portaria Nº 981 de 26 de março de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 1.310,91, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de Fazer inspeção nos cartórios extrajudiciais de Dois Irmãos, Barrolândia, Rio dos Bois e Miranorte, conforme Portaria Nº 981 de 26 de março de 2026.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Ribeiro Barbosa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357704**, o valor de R\$ 1.310,91, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de Fazer inspeção nos cartórios extrajudiciais de Dois Irmãos, Barrolândia, Rio dos Bois e Miranorte, conforme Portaria Nº 981 de 26 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1246/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232006 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Silvalino Ferreira de Araujo Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355770**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do curso "Transformação Digital: aplicação prática da IA no judiciário do Tocantins", na sede do auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme indicação realizada no SEI nº 26.0.000005999-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1247/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinicius Gregório Abreu de Sousa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 354745**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1248/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232075 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tarcia Helena Faleiros, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 353407**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Convocação para o Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO e II encontro de secretários de Juízo do TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1249/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de conduzir equipe da Diretoria de Infraestrutura e Obras para vistoria das obras dos Fóruns de Formoso do Araguaia e Araguaçu, bem como das instalações do PID Figueirópolis, conforme SEI 26.0.000002070-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1250/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232443 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Denis da Silva Passos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 369134**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de migração dos arquivos locais da Comarca de Araguaína para o Google Drive.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigues Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371388**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de migração dos arquivos locais da Comarca de Araguaína para o Google Drive.

Art. 3º Conceder ao servidor **João Vitor Barbosa Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371569**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de migração dos arquivos locais da Comarca de Araguaína para o Google Drive.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1251/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232437 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ionara Cardoso Marques Nascimento, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365079**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de para participar do Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO, conforme processo SEI 26.0.000006289-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1252/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232425 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, Contrato Temporário - Analista Judiciario, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 358,04, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/231726, no período de 31/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de prestar suporte técnico durante a realização do Projeto JUS na Comarca de Ponte Alta do Tocantins, conforme SEI 26.0.000001864-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1253/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232422 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 2.119,82, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 715,89, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Bruna Patricia Ferreira Pinto, CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353223**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Paulo Alves de Negreiros , Matrícula 366121**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Lira Melquiades, Matrícula 376430**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 5º Conceder à servidora **Hyllaine Asevedo da Silva, COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA , Matrícula 239344**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 6º Conceder à servidora **Esmeralda de Fatima Albertoni Ornelas, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO, Matrícula 352632**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 7º Conceder à servidora **Angela Maria Fornari, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 208163**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 8º Conceder à servidora **Celia Regina Cirqueira Barros, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 276729**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 9º Conceder à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 243652**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 10º Conceder ao servidor **Allan Douglas Ribeiro de Moraes, ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS, Matrícula 370095**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 11º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Karolina Oliveira Vieira, Matrícula 372515**, o valor de R\$ 1.618,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 12º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 13º Conceder à servidora **Carla Rejany Pimenta de Andrade, COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, Matrícula 354758**, o valor de R\$ 1.869,25, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 14º Conceder à servidora CEDIDA **Tabita Rafaela Alves Leite, Matrícula 364735**, o valor de R\$ 1.618,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 15º Conceder ao servidor **Philipe de Paula Bastos, ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, Matrícula 375988**, o valor de R\$ 1.618,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 16º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 1.618,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas de Araguacema-To, Colinas do To, Colméia-To e Guaraí-To, conforme Sei nº 26.0.000005459-2.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1254/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232375 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Neivaldo Honorato de Melo, Matrícula 365121**, o valor de R\$ 1.139,04, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de para participar do 1º

Workshop Aberto ao Público com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico do Brasil, promovido pelo Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano (GPCIU), com apoio da Diretoria de Investigação de Incêndios (DINVI), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e da MURER Brasil, a ser realizado no dia 31 de março de 2026, em Brasília/DF, conforme SEI nº 26.0.000005370-7/7049008.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Andre Luis Tonaco Costa, Matrícula 376150**, o valor de R\$ 1.139,04, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de para participar do 1º Workshop Aberto ao Público com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico do Brasil, promovido pelo Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano (GPCIU), com apoio da Diretoria de Investigação de Incêndios (DINVI), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e da MURER Brasil, a ser realizado no dia 31 de março de 2026, em Brasília/DF, conforme SEI nº 26.0.000005370-7/7049008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1255/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vadson Ferreira Alencar, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 363620**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de prestar apoio direto às atividades da 2ª Semana Nacional da Saúde - 2026, conforme SEI 26.0.000005277-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1256/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232370 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela da Silva dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357370**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de participar do curso Crédito Rural e Renegociação de Dívidas Rurais – Aspectos Práticos e Controvertidos, conforme processo SEI 26.0.000005186-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1257/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232367 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Patrícia Guimarães Maia, ANTROPÓLOGO, Matrícula 365240**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de realizar perícia antropológica indígena, visando a elaboração de laudo técnico conforme SEI nº 26.0.000005766-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1258/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232366 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleissiane Barros Souza, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357680**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO, conforme SEI 26.0.00006289-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1259/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232362 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Castro de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364838**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar da convocação para o Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO no auditório da ESMAT, conforme SEI de nº 26.0.000003279-3 ou 26.0.000006229-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1260/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232373 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thompson Andrade de Franca, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 356467**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do curso transformação digital: aplicação prática da IA no judiciário no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI de nº 26.0.000005999-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1261/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232386 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleitiane Alves de Barros, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 355345**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop de Fiscalização de Contratos e o II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO, nos termos do processo SEI nº 26.0.000006289-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1262/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232387 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinícius Gregório Abreu de Sousa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 354745**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, a se realizar no período de 23 de fevereiro a 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1263/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232348 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de convocação para o Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1264/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232167 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.596,69, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 446,91, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do evento TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 6 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 1.015,50, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do evento TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 6 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1265/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232165 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 2.263,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 672,74, por seu deslocamento de

Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio de Castro Alves Feitosa Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353537**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1266/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232498 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleidiana de Passos Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353417**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de prestar apoio direto às atividades da 2ª Semana Nacional da Saúde - 2026, conforme SEI 26.0.000005277-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1267/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232508 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Andre Fernando Gigo Leme Netto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129647**, o valor de R\$ 3.169,85, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participação nas aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ofertado pela ESMAT, a serem realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Aline Alves Ribeiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 2.310,54, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participação nas aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ofertado pela ESMAT, a serem realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1268/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232324 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Aline Alves Ribeiro, ACESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de ingresso e participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1269/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Poliano Coelho Mendes, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 1.417,85, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/231198 de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de Entrega de Títulos nos Municípios de Dianópolis/TO e São Valério/TO, conforme Sei nº 25.0.000006250-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1270/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232124 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Alves dos Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352954**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do evento "Transformação Digital: Aplicação Prática da IA no Judiciário do Tocantins", a ser realizado no dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1271/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232496 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 128454**, o valor de R\$ 2.750,22, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belo Horizonte-MG, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Negocial do Sistema eproc e da Reunião de Segurança da Informação do Sistema eproc – 2026, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de abril de 2026, nas dependências do Auditório do Tribunal Pleno, em Belo Horizonte/MG, conforme SEI 26.0.000006326-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Angelo Stacciarini Seraphin, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352486**, o valor de R\$ 2.213,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belo Horizonte-MG, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Negocial do Sistema eproc e da Reunião de Segurança da Informação do Sistema eproc – 2026, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de abril de 2026, nas dependências do Auditório do Tribunal Pleno, em Belo Horizonte/MG, conforme SEI 26.0.000006326-5.

Art. 3º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, DIRETOR JUDICIÁRIO, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 2.213,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belo Horizonte-MG, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Negocial do Sistema eproc e da Reunião de Segurança da Informação do Sistema eproc – 2026, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de abril de 2026, nas dependências do Auditório do Tribunal Pleno, em Belo Horizonte/MG, conforme SEI 26.0.000006326-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1272/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232168 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 333,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 25/03/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de Presidir audiências de instrução e julgamento criminais. Atendimento de advogados e partes, Visita Casa de Acolhimento Andorinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1273/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232020 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 607,95, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 435,86, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 07/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de retorno para Natividade/TO após a participação no evento Transformação Digital: Aplicação Prática da IA no Judiciário do Tocantins, a ser realizado no dia 6 e abril de 2026, no período de 13h30m às 17h30m.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1274/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231982 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352215**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop de Fiscalização de Contratos e do II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO, conforme SEI 26.0.000003279-3 e 26.0.000006229-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1275/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232395 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 2.122,15, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1276/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231845 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Participar do Workshop Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1277/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232166 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Silvana Maria Parfieniuk, DESEMBARGADORA, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 4.991,61, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar do "19º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação e na Jornada de Soluções Consensuais: Comemoração aos quinze anos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e aos dez anos da Lei de Mediação", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril no ano em curso, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 4.489,29, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar do "19º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação e na Jornada de Soluções Consensuais: Comemoração aos quinze anos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e aos dez anos da Lei de Mediação", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril no ano em curso, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1278/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232493 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 3.889,95, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de coordenar as atividades afetas à Semana Nacional da Saúde e ao "Mutirão de Audiências de Conciliação de Saúde Pública e Suplementar na Comarca de Palmas", competindo-me, inclusive, a prática de atos jurisdicionais, conforme SEI 26.0.000005503-3 e 26.0.000005277-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1279/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232170 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de Ingresso e participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 876,40, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 91,59, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de Ingresso e participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1005 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 130/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005679-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Fernanda Paes Leme Peyneau Rito, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o curso Módulo V- Direito Privado Contemporâneo: Tecnologia, Contratos e Diálogo das Fontes do curso Direito Civil e Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes, para Desembargadores(as) e Servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª Instância, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa**, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 130/2026, e a servidora **Amanda Emilene Arruda**, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 910 de 23 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 105/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006036-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa L2 - Comércio e Soluções - Ltda, que tem por objeto a aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Danillo Lustosa Wanderley - matrícula 187237, como gestor do Contrato nº 105/2026, e o servidor Wagner William Voltolini - matrícula 292635, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 911 de 23 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 105/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006036-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa L2 - Comércio e Soluções - Ltda, que tem por objeto a aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Beraldo Roledo - matrícula 371570, como fiscal técnico do Contrato nº 105/2026, e o servidor Odenir Junior Alves Cardoso - matrícula 371377, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 912 de 23 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 105/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006036-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa L2 - Comércio e Soluções - Ltda, que tem por objeto a aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - José Ribeiro de Souza Junior - matrícula 365075;

II - Luciano dos Santos Ramiro - matrícula 352178; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1006 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 131/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004907-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Yoshidata Controle de Dados - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Qlik Sense SaaS Desenvolvedor, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 131/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1007 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 132/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006031-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Workshop Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 132/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 984 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 122/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003494-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Microempreendedora Individual Analicia Martins de Sousa, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo II - Principais métodos, técnicas e instrumentos utilizados nas demandas do atendimento do curso Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, na modalidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 122/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 939 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 111/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003508-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Ewandelina de Moraes Folha Leite, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III – A interdisciplinaridade no assessoramento técnico em Serviço Social, do curso Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social, para servidores(as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) na área de atuação do Serviço Social, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 111/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1013 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 136/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024316-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Persopel - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (guardanapo em papel descartável).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 136/2026, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1014 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 136/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024316-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Persopel - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (guardanapo em papel descartável).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como fiscal do Contrato nº 136/2026, e a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1008 de 27 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 133/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006136-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Kátia Christina Leandro, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o curso Multiculturalismo, Diversidade e Direitos Humanos - da Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luíza C. P. Nascimento, matrícula 26563, como gestora do contrato nº 133/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1019 de 28 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 137/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006134-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Djalma Rodrigues Lima Neto, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso Multiculturalismo, Diversidade e Direitos Humanos - da Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luíza C. P. Nascimento, matrícula 26563, como gestora do contrato nº 137/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 940 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 112/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005035-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Roka Assistance Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 112/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 941 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 112/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005035-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Roka Assistance Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 112/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 942 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 112/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005035-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Roka Assistance Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451;

II - Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1011 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 135/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004904-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Yoshidata Controle de Dados - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Qlik Sense SaaS Front, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 135/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1009 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 134/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006082-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Jefferson Sampaio de Moura, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso Excelência no Atendimento ao Público no Judiciário – Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário do Estado do Tocantins — estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as) — sendo a participação obrigatória para efetivos (as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos, na modalidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 134/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 986 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 124/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005389-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa VG Capacitação - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Contratação Mercado Fluido e e-Marketplace no Setor Público, para Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 124/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 26.0.000004355-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

NOTA DE EMPENHO: 2026NE001801

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Avant Soluções Comerciais - Ltda

CNPJ: 55.765.881/0001-23

OBJETO: Aquisição de kit lanche (kit lanche – 2000 – unidade), destinados ao atendimento do público participante da 4ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!, a ser realizada no período de 13 a 17 de abril de 2026, no município de Palmas - Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Unidade Gestora: 06010-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4562

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 07

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 30 de março de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000026256-3

CONTRATO Nº 126/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água potável, por meio da rede pública de abastecimento, e/ou esgotamento sanitário, para atendimento às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins localizadas em municípios nos quais a CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do serviço público de abastecimento de água, garantindo o adequado funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais.

VALOR: O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 118.289,52 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo valor global de R\$ 7.097.371,41 (sete milhões, noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 1º de abril de 2026.

A vigência deste Contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante manifestação expressa das partes, observados o interesse público e a conveniência administrativa, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 72 da Instrução Normativa TJTO nº 4/2023 e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 149/2026

PROCESSO 26.0.000007031-8

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Gilmaria Silva de Carvalho

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 151/2026

PROCESSO 26.0.000007033-4

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Nayara Lopes Gomes Limberger

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 128/2026

PROCESSO 26.0.000006239-0

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Andrea Cavalcante Santiago

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Paraíso e Cidade de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 122/2026****PROCESSO 26.0.00006233-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Adrianni de Sousa Farias**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas e Cidade de Palmeirante.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 8/2024****PROCESSO 24.0.00005984-2****DISTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DISTRATADA:** Andressa Samylla Pereira Mendes**OBJETO:** Rescisão do Termo de Compromisso nº 8/2024, conforme evento 5740119

O termo de Compromisso supramencionado fica rescindido a partir de 2/2/2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2024****PROCESSO 24.0.00005745-9****DISTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DISTRATADA:** Renata Tavernard Vaz Caixeta**OBJETO:** Rescisão do Termo de Compromisso 67/2024 5741653

O termo de Compromisso supramencionado fica rescindido a partir de 10/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2026****PROCESSO 26.0.00007030-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Thaysa Pinheiro de Oliveira**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Taguatinga e Cidade de Lavandeira.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2026****PROCESSO 26.0.00007180-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Andréia Andrade Alves**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2026

PROCESSO 26.0.000007288-4

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Ediana Moreira Rodrigues Diniz

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaçu e Cidade de Araguaçu.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 191/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354474, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZ ESP CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/232507**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353950	AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	30/03/2026 à 31/03/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 515/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA DE FATIMA CARREIRO QUIXABEIRA**, matrícula nº 160364, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 27/03 a 25/04/2026, **a partir de 27/03/2026 até 25/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 516/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **GUSTAVO CARNEIRO DOS REIS**, matrícula nº 356901, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 30/03 a 28/04/2026, **a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 517/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **YURI SANTANA OKAMOTO**, matrícula nº 357399, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 30/03 a 28/04/2026, **a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 518/2026, de 31 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANTONIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 100388, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 30/03 a 28/04/2026, **a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Eliseu Rostirolla
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 192/2026, de 31 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, da servidora **PATRICIA URCINO IDEHARA**, matrícula nº 352554, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE PALMAS, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/232552**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
253158	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	27/03/2026 à 26/07/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO- ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 193/2026, de 31 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, da servidora **SADRA REGINA FERREIRA BARREIRA**, matrícula nº 197527, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE PALMAS, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/232555**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
371930	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	23/03/2026 à 12/04/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO- ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 520/2026, de 31 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **HERICELIA DA SILVA AGUIAR BORGES**, matrícula nº 292439, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 31/03 a 14/04/2026, **a partir de 31/03/2026 até 14/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 068, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008668-4

O presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Turma IV, do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), consoante os termos do Edital nº 16, de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital nº 25, de 2026, por força da Portaria nº 4.093, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DJe 6.021, em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na Ata da 9ª Reunião, e o disposto nos Autos SEI nº 26.0.000001565-1, publica o presente **EDITAL**, com o objetivo de **DIVULGAR o RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1**, após o julgamento dos recursos, e dá as demais providências para o seguimento do certame:

1. FAZ SABER que a lista (ANEXO 1) está organizada da seguinte forma: colunas CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA; Nº DA INSCRIÇÃO; NOME DO(A) CANDIDATO(A); LOCAL CONCORRÊNCIA (local escolhido para a Residência); MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Indígena(IND)); PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA (Nota); e SITUAÇÃO (Classificação).

1.1 A coluna situação contempla os(as) candidatos(as) com a situação “CLASSIFICADO PARA ETAPA 2” – refere-se aos candidatos que alcançaram as maiores pontuações dentro do limite de até 3 (três) vezes o número de vagas previstas para o respectivo local de lotação, incluídos aqueles empatados na última posição, cujas provas discursivas serão corrigidas; os(as) candidatos(as) com a situação “NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA” – refere-se aos candidatos cuja classificação excedeu o limite de até 3 (três) vezes o número de vagas previstas para o respectivo local de lotação, razão pela qual não terão suas provas discursivas corrigidas.

2. INFORMA que os casos de empate entre candidatos com a mesma nota na situação Classificados para Etapa 2, serão analisados por ocasião da divulgação do resultado final.

3. INFORMA que os recursos interpostos contra o resultado provisório da Etapa 1 foram devidamente julgados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo as decisões disponibilizadas na área do candidato no Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC).

4. INFORMA que todos os candidatos devem acompanhar o Edital de Resultado Provisório da Etapa 2, a ser publicado no dia 27 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://wwa.tjto.jus.br/diario/pesquisa>.

Palmas-TO, 31 de março de 2026.

JUIZ RONICLAY ALVES DE MORAIS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO 1 do EDITAL Nº 68 – RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1
 (APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
1.	2357	LAEL QUIXABA DE CARVALHO SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				47	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2412	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAES	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				43	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2221	DENISE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2207	PEDRO MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2985	THAIS BRAGA PORTO FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2683	JOANA LUIZA MARTINS LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2525	JOAO PAULO TAUSTINO FEITOSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2263	MARIA KAROLINA FELIPE BESSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2331	RAFAELLA RONNIA GONÇALVES PINHEIRO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
10.	2444	ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
11.	2834	HERMES BANDEIRA JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
12.	2438	JESSICA PEREIRA DE MORAIS FREIRE	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
13.	2165	JHON MAGNO SANTOS GOMES	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
14.	2471	LETÍCIA SOUZA FONTES	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
15.	2473	MARCO AURELIO BISPO E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
16.	2619	YAN MONDECAY DE SENA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
17.	2520	LUCAS SANTIAGO CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
18.	2508	PAULINA STEFANNY CÂNDIDO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
 COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
19.	2858	ÍVANO FELIPE SOUSA LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
20.	2976	JOÃO ALBERTO NETO DE SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
21.	2281	MARIA EDUARDA BRITO AMORIM	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
22.	2895	PAULA DE JESUS SOARES BRITO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
23.	2365	LANNAH VITORIA MARIA DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
24.	2115	PALOMA MOREIRA DE SOUZA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
25.	2781	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
26.	2548	CINTHIA GONCALVES SOARES	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
27.	2415	CRISTIANE SANTOS BARROS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
28.	2547	LAURA ANGELO SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
29.	2622	DAVI COSTA AMORIM	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
30.	2974	HEVELLYM BRUNNA BARREIRA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
31.	2735	SAMILLA SILVA SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
32.	2478	CAILAYNE OLIVEIRA BARBOSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
33.	2638	LAURA MARIA FIGUEIRA SOUZA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
34.	2062	LUIZ EDUARDO ALVES AGUIAR	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
35.	2305	MARIELE MAIA DOURADO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
36.	2255	THAYLANE BENTO DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X		X		28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
37.	2892	ANDREIA CAMPOS DAMASCENO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
38.	2454	ISLA PEREIRA LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2



**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
39.	2432	NADILA DOURADO DE SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
40.	2452	RUBSON PARREIRA NEVES LEAL	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
41.	2101	KAMILLA GABRIELA VIEIRA CABRAL	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
42.	2189	EDUARDO PEREIRA QUEIROZ	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
43.	2484	JOHN LENNON CASCIMIRO PAZ	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
44.	2396	MATHEUS BORGES DA SILVA NERES	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA			X		23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
45.	2655	LAYLA DE SOUSA SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
46.	2932	MARCUS GABRIEL DE SOUSA SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				21	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
47.	2749	RENATA COELHO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				21	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
48.	2996	ELAICY MARIA GOMES GRANJEIRO	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				17	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
49.	2848	ISABELA CASTRO DE FREITAS	ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA	X				16	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
1.	2039	IZABELLA GUEDES FRANCO BARRETO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				43	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2136	GABRIELLA RODRIGUES DANTAS	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2



**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
3.	2672	REBECA GAMA FRANCO ARAUJO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2481	CAROLINE SILVA COSTA OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2492	HELLENN KARYNNA DOS SANTOS SERAPIÃO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2653	PEDRO VITOR BARROS BARBOSA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2364	GABRIEL AIRES MENDES	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2510	LUANA PESSOA MELLER MANJABOSCO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2577	VITORIA AMORIELY BATISTA DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
10.	2171	CLÁUDIO HENRIQUE SANTOS ARAÚJO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
11.	2359	GABRIELA EVANGELISTA CORREA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
12.	2139	LUIZ OTÁVIO LYRA SILVA PAZIOE	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
13.	2074	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
14.	2534	FERNANDA RAQUEL ANDRADE DA SILVA DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
15.	2934	GEOVANNA VIEIRA MARINHO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
16.	2422	MATHEUS SOUSA REGO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
17.	2285	MATHEUS MENDES FERNANDES	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
18.	2020	ANA JÚLIA ALVES DE SOUZA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
19.	2327	KAMILLA VIEIRA DE SA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
20.	2242	MATHEUS AUGUSTO VIEIRA DE ITOZ	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
21.	2353	BRENDA DE SOUZA FIGUEIREDO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
22.	2198	LORRANNA AIRES LACERDA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
23.	2663	SUZANNA MATOS NEVES	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
24.	2612	THIAGO KLUG ZELLMER SOUZA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
25.	2215	CARLLA SUELLEM FACUNDINI SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
26.	2761	DÉBORA NERES MARTINS	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
27.	2726	GIOVANNA PEREIRA DO AMARAL	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
28.	2887	LÍGIA DA CRUZ CARDOSO MARTINS	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
29.	2616	JESSYKA LUSTOSA DA SILVA DOURADO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
30.	2493	LOURIVAL MOTA JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
31.	2686	MARIA CLARA NOLETO SALES PEREIRA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
32.	2174	JOSE JARNES CARDOSO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
33.	2516	SARA HELOISA LIMA CARDEAL COELHO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
34.	2756	THALITA PAIVA AUGUSTO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
35.	2209	DENISE GONÇALVES QUEIROZ	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
36.	2427	FABIOLA NUNES GARCIA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
37.	2252	GIRLEIDE FAUSTINO CARDOSO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				21	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
38.	2713	BEATRIZ COSTA AZEVEDO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
39.	2121	MARISTELLI BRASIL OLIVEIRA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
40.	2737	TATIANE TELES PORTO	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
41.	2524	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI			X		17	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
42.	2742	MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEAL	ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI	X				16	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
1.	2759	RAFAELLA LARISSA DE OLIVEIRA MAUES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				46	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2931	THAIS DE AGUIAR OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				44	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2120	BÁRBARA INOCÊNCIO DO NASCIMENTO PAIXÃO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				43	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2730	GILIANE AGUIAR SALES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				43	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2028	BRUNA BRAGA NEVES FERREIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2698	FERNANDA FERREIRA FREITAS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2315	NAYRON FERREIRA MARQUES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2545	TEREZA RAQUEL MASCARENHAS BRAGA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2419	GABRIEL COTRIM BRASIL VIDEIRA DELBELLO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
10.	2363	JULIANA MARIA LEAL OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
11.	2641	LARA KÉSYA ALVES COIMBRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
12.	2488	ANNA CAROLYNE BANDEIRA COIMBRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
13.	2515	GIOVANA FERREIRA SOARES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
14.	2590	INGRID TAVARES MARCIANO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
15.	2450	MARCKES BRAUN PINHEIRO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
16.	2122	SARAH AIRES DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
17.	2090	TALES CASTRO LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
18.	2584	VITÓRIA RÉGIA SILVA SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
19.	2002	AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA – TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
20.	2664	FREDERICO BERNARDO BECKMANN	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
21.	2798	GIOVANA COIMBRA DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
22.	2505	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
23.	2487	JULIA WAGNER	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
24.	2827	GABRIEL LUCAS FERNANDES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
25.	2647	MARIA PAULA MARINHO OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
26.	2443	VICTOR ROBERTO MELO DE LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
27.	2117	WESLAINE ASEVEDO RIBEIRO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
28.	2371	EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
29.	2693	ISABELLA MORAES DA SILVA FERREIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
30.	2066	JULIA MARTINS DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
31.	2317	MARIA GABRIELA MOURA RODRIGUES DE LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
32.	2881	RAYRA DANIELLE DE SOUSA LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
33.	2301	VILDESON FERREIRA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
34.	2346	BARBARA MARQUES MOREIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
35.	2685	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
36.	2055	PATRYCIA LYANDRA DOS SANTOS COSTA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
37.	2828	SHINTYA DOS SANTOS NOLETO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
38.	2971	STHEFANNY AZEVEDO MORAIS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
39.	2081	THIAGO RIBEIRO CUNHA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
40.	2570	VITÓRIA ALVES BAILÃO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS		X			35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
41.	2960	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
42.	2474	NICOLY NOBRE DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
43.	2330	PRYSILLA ELLEN FEITOSA MOURA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
44.	2298	ANA JÚLIA MARINHO CAMPOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
45.	2273	CAIO BORGES PARRIÃO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
46.	2772	EDUARDO RODRIGUES BRASIL	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
47.	2458	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
48.	2070	LIVIA MIREYA MARTINS QUEIROZ	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
49.	2546	RUHAM PEDRO MESSIAS SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
50.	2083	BRUNO CARVALHO COSTA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
51.	2550	CARLOS FREITAS CARDOSO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
52.	2106	CINTHIA CARDOSO VIVAS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
53.	2456	EMILY KIARA FEITOSA FIL	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
54.	2417	GIOVANNA BARBOSA DE SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
55.	2352	GUILHERME SAMPAIO MARIANO DE BRITO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
56.	2553	JOSIANE NAZARE RODRIGUES NUNES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
57.	2414	LAURA SOUSA LEMES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
58.	2806	LUDMYLLA TEIXEIRA DE SOUSA ANDRADE	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
59.	2385	WALSI MARQUES QUEIROS JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA – TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
60.	2146	YARA COELHO DURAES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
61.	2675	ANA LUÍSA CARLOTO BARBOSA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
62.	2338	ANNA CAROLYNA SOUZA GONÇALVES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
63.	2804	LARA EMANUELA ALVES SÁ	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
64.	2208	LAYANE LIMA CARDOSO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
65.	2905	MARIA CLARA CIPRIANO DE ARAUJO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
66.	2652	NATÍLIA SILVA GOMES BEZERRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
67.	2639	THAYSSA CRISTINA ARAUJO SANTANA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
68.	2421	WALTER FERREIRA BERNARDES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
69.	2938	YASMIN LIMA PORTO BIÁ	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
70.	2863	ÁDRIA PEREIRA GONÇALVES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
71.	2046	CAMILLA CREMONINI CRUZ	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
72.	2033	CLARA MARIA ROCHA EVANGELISTA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
73.	2778	CYNTIA MORAIS DE SA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
74.	2186	JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
75.	2549	LORENA LIMA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
76.	2821	CHEILA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
77.	2016	DAVID WILLIAN JOSE ANDRADE MODESTO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
78.	2494	LORRAYNNE MESSIAS DE CASTRO PIRES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
79.	2964	LUANA ALVES DE MENDONÇA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
80.	2164	SHAYNNA LUANA DA CONCEICAO LEITE	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
81.	2411	TAYNARA DE SOUSA PAULA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
82.	2089	ADINA PEREIRA MIRANDA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
83.	2729	ALINNE SOUSA AGUIAR	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
84.	2969	ANA PAULA FREIRE	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
85.	2182	ANTONIO MACIEL AIRES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
86.	2023	BRUNA EDUARDA ARAUJO RIBEIRO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
87.	2669	ELYVANDRA COSTA DE BESSA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
88.	2602	GABRIELA AVELINO GARCIA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
89.	2043	KIMBERLY ARANTES OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS		X			28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PCD
90.	3001	RENNAN HENRIQUE DE SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
91.	2453	DOUGLAS NASCIMENTO LOPES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
92.	2900	GIOVANNA LUCIALDA VERAS DE MELO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
93.	2257	HENRIQUE RODRIGUES ALVES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
94.	2680	ISADORA RODRIGUES OLÍMPIO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
95.	2269	MIKAELA FERREIRA SOUZA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
96.	2866	NATHALIA JUCA DE SOUZA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
97.	2578	PAMELA KUIS TORRES RESPLANDES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
98.	2948	PATRICIA BEZERRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
99.	2123	RAFAELA BATISTA GLORIA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
100.	2369	SADRAQUE RESENDE MACÊDO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
101.	2103	ANA CLARA DE JESUS BARBOSA FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
102.	3004	ANA JULIA PEREIRA MUNDIM RIBEIRO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
103.	2362	DEBORA ELAINE GÓIS SANTOS MENDES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
104.	2615	GEYSA PEREIRA LIMA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
105.	2141	JOAO CLEITON RODRIGUES DOS REIS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
106.	2782	LUANA CARVALHO CASTRO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
107.	2715	LUIS RISSARDI NETO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
108.	2429	MARCELLA LUCIO FERNANDES GOMES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO



**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									PROVA SUBJETIVA
109.	2069	NATÁLIA SOARES SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
110.	2712	PAULA KINTYA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
111.	2856	ÁDILA NOGUEIRA CAETANO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
112.	2939	JOÃO PEDRO SAMPAIO MARIANO DE BRITO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				25	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
113.	2697	LARA CRISLEY NUNES DE CASTRO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				25	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
114.	2091	TALINE GUEDES BORGES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				25	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
115.	2311	VITÓRIA EUGÊNIA CASTRO COSTA PÓVOA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				25	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
116.	2254	ANA PAULA DE ALMEIDA MASSOLI	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				24	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
117.	2933	GIOVANNA SARAH COSTA NICOLAU	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				24	NÃO CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
118.	2916	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES BARROS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				24	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
119.	2952	MATEUS ARAÚJO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				24	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
120.	2060	RAYANA ROCHA DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				24	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
121.	2356	ABIGAIL FERNANDES DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
122.	2184	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
123.	2084	JÚLIA CUNHA MARTINS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
124.	2029	PEDRO IGOR GOMES DE SANTANA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
125.	2463	PEDRO PAULO LORENZONI ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA – TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
126.	2163	MARIA TAINARA DA SILVA VIEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				22	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
127.	2506	SABRINA MONTEIRO DE MACEDO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
128.	2247	NAARA SILVA OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		21	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
129.	2617	ANA LUIZA CHAVES CARRIJO DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				20	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
130.	2277	EULLER DIAS MARQUES	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
131.	2760	GLEYKA MARIA ALVES SARDINHA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				20	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
132.	2871	LORENA AYRES ARAUJO	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				20	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
133.	2865	LUIZA KAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS			X		20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
134.	2701	AMANDA ALMEIDA PEREIRA COSTA GLORIA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				19	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
135.	2036	JESSICA FERNANDES FEITOSA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				18	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									PROVA SUBJETIVA
136.	2320	LUANA MACIEL ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				17	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
137.	2284	NATHALIA VIANA REZENDE	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				17	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
138.	2878	THAMIRYS SANTOS TEIXEIRA	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				16	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
139.	2901	LORENA DA SILVA SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				15	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
140.	2830	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS	ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS	X				15	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
1.	2574	VIVIAN FAGUNDES COELHO	ENTRÂNCIA INICIAL - ALVORADA		X			34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2179	JÔRDANA ALVES BARBOSA	ENTRÂNCIA INICIAL - ARAGUACEMA	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2245	LUENES GABRIELE MEIRELES TAVARES	ENTRÂNCIA INICIAL - ARAGUAÇU			X		42	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
2.	2966	IGOR GOMES DE ARAÚJO	ENTRÂNCIA INICIAL - ARAGUAÇU	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2034	NURIELE BATISTA	ENTRÂNCIA INICIAL - ARAPOEMA	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2592	MARIANA ALVES SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2399	ABGAIR PEREIRA REIS	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2430	JOSE AUGUSTO JARDIM CANDIDO	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2249	ANNA LÍVIA ALENCAR BARREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2348	GEUVANNA DOURADO SOBRINHO	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2218	ALINE MOREIRA CAVALCANTI	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2576	TATIANY RIBEIRO DE SOUSA	ENTRÂNCIA INICIAL - COLMÉIA	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2593	LARYSSA COELHO PORTILHO	ENTRÂNCIA INICIAL - FORMOSO DO ARAGUAIA	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2656	HERBET COUTINHO DE SOUZA	ENTRÂNCIA INICIAL - FORMOSO DO ARAGUAIA			X		25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2780	PAULA GABRIELA COSTA MACIEL OLIVEIRA MILHOMENS	ENTRÂNCIA INICIAL - FORMOSO DO ARAGUAIA	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2258	GIOVANNA DE PAULA CARDOSO MACIEL	ENTRÂNCIA INICIAL -	X				22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
			FORMOSO DO ARAGUAIA						
5.	2568	ISADORA KALINDA MARQUES VIANA	ENTRÂNCIA INICIAL - FORMOSO DO ARAGUAIA	X				21	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2147	JULIANE OLIVEIRA PORTILHO	ENTRÂNCIA INICIAL - FORMOSO DO ARAGUAIA	X				19	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2535	ANNA MARIA SANTOS SOARES	ENTRÂNCIA INICIAL - GOIATINS	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2839	ALEXANDRE ALVES ARAÚJO	ENTRÂNCIA INICIAL - GOIATINS	X				24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2649	JULIANA FERREIRA MACIEL	ENTRÂNCIA INICIAL - ITACAJÁ	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2982	DOUGLAS PATRICIO DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - ITACAJÁ	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2009	RITA DE CASSIA MONTEIRO COSTA	ENTRÂNCIA INICIAL - ITACAJÁ	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2376	RICHAEL MATHEUS SANTOS DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - ITAGUATINS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2879	CARLOS HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	ENTRÂNCIA INICIAL - ITAGUATINS	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2537	MARCOS ANTONIO BEZERRA DE SA RIBEIRO	ENTRÂNCIA INICIAL - ITAGUATINS			X		35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2498	BRENDA LARA DE SOUZA BRITO	ENTRÂNCIA INICIAL - ITAGUATINS	X				34	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
5.	2477	MAYNARA FERNADES DA COSTA NASCIMENTO	ENTRÂNCIA INICIAL - ITAGUATINS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									PROVA SUBJETIVA
1.	2504	THAYNAN COSTA PAULINO	ENTRÂNCIA INICIAL - MIRANORTE			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2133	RODRIGO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - MIRANORTE	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2531	ANA PAULA FERREIRA VALADARES	ENTRÂNCIA INICIAL - NATIVIDADE			X		30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2334	GERLE ADRIANO CARLOS PEREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL - NATIVIDADE			X		30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2491	VALERYA DIAS BANDEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL - NATIVIDADE	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2603	LUCILEIDE PINTO DA MATA	ENTRÂNCIA INICIAL - NATIVIDADE			X		19	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2935	ANNA BEATRIZ RODRIGUES TAVARES	ENTRÂNCIA INICIAL - NOVO ACORDO	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2609	LUANA OLIVEIRA LAGARES	ENTRÂNCIA INICIAL - NOVO ACORDO			X		36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2596	GARDÊNIA DIAS GLÓRIA	ENTRÂNCIA INICIAL - NOVO ACORDO			X		24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2991	ELENILZA BATISTA GOMES	ENTRÂNCIA INICIAL - NOVO ACORDO	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	3002	EDUARDO DA SILVA MARTINS	ENTRÂNCIA INICIAL - PALMEIRÓPOLIS	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2936	LUIZ ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - PEIXE	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2



**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
2.	2624	LUMA DOMINGUES COSTA DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL - PEIXE	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2360	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL - PEIXE	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2745	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - PEIXE	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2078	JOAO MARCOS AMORIM MEDEIROS	ENTRÂNCIA INICIAL - PEIXE	X				13	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2822	LEISLANY DA SILVA TELES	ENTRÂNCIA INICIAL - PEIXE	X				12	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2351	SANDYELLEM MENEZES WANDERLEY	ENTRÂNCIA INICIAL - WANDERLÂNDIA	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2177	GREGÓRIO ANTONIO NETO BARROS NUNES	ENTRÂNCIA INICIAL - WANDERLÂNDIA	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2620	KELLY ALINE LOPES SANTOS TORRES	ENTRÂNCIA INICIAL - WANDERLÂNDIA	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2466	VICTOR WATANABE COUTINHO	ENTRÂNCIA INICIAL - WANDERLÂNDIA	X				21	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2635	JOÃO PEDRO SANTIAGO PEREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL - XAMBIOÁ	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2295	RAIRA DIAS DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL - XAMBIOÁ			X		24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2591	JOAO ANACLETO DA SILVA NETO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - ARAGUATINS			X		34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2153	MAYCON NEVES DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - ARAGUATINS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2265	NAYAMA PEREIRA MARINHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - ARAGUATINS			X		24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
1.	2188	JOAO VICTOR RIBEIRO TEIXEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - ARRAIAS	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2811	GILLIARD FERREIRA BENA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - AUGUSTINÓPOLIS			X		41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2800	GESSIKA TEIXEIRA ALMEIDA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - AUGUSTINÓPOLIS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2433	GABRIEL SOUSA FIGUEIREDO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - AUGUSTINÓPOLIS	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2323	LUANA PEREIRA TAVARES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - AUGUSTINÓPOLIS	X				19	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2035	MARIANA ADILES MOZZATO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COLINAS DO TOCANTINS	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2614	JOAO PAULO MIRANDA DE ASSIS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COLINAS DO TOCANTINS			X		24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2854	GLEICY KELLY SILVEIRA SOUZA SIQUEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COLINAS DO TOCANTINS			X		19	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2383	THAYNNA GOMES NASCIMENTO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - CRISTALÂNDIA	X				34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2758	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - CRISTALÂNDIA	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2945	LIVYA LUCENA DOS SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - CRISTALÂNDIA	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2243	TASYLLA SILVA PEREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - CRISTALÂNDIA			X		24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2752	JOSE CARLOS ALVES MOREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - CRISTALÂNDIA	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
1.	2302	DANIELLA MÁXIMO DE SOUSA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - DIANÓPOLIS			X		34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2038	LÍCIA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - DIANÓPOLIS			X		34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2160	GEOVANNA BARBOSA MILHOMEM	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - DIANÓPOLIS	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2724	RAYRA LIMA DECARLI	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - DIANÓPOLIS	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2930	ESTEPHANY WALCACER LOBO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - DIANÓPOLIS	X				23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2239	STEFANNE CAROLINNE MELO PÓVOA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - DIANÓPOLIS	X				22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2826	CARLA BEATRIZ PESSOA DE SOUSA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2886	KAILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2288	DANIELLY CARNEIRO DOS SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2538	MONYKE GUIMARÃES NUNES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2539	FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2750	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ			X		28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2557	JHONES MOURA MENEZES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2095	DAYANE DOS SANTOS MORAIS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
									PROVA SUBJETIVA
9.	2898	ELCANA PINHEIRO BASTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
10.	2410	KELLY CRISTINE FERREIRA SOARES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - GUARAÍ	X				24	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
1.	2459	RONI VALDO BORGES MENEZES PEREIRA JÚNIOR	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2611	WHILLYAM SOUSA SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2514	DEBORA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS	X				26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2328	ISADORA CRISTINA BATISTA FONTOURA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS			X		25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2102	THAYNAN DAMASCENO E SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2495	SAVIO DANYLO AZEVEDO FROZ	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2992	MARIA ELCILENE GOMES DE OLIVEIRA MOTA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2684	VANESSA FERREIRA DO CARMO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA -			X		32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA – TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
			PARAÍSO DO TOCANTINS						
4.	2223	JÚLIO CÉSAR PEREIRA ROCHA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS			X		31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2462	ADRIELLY MARACAÍPE LIMA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS			X		30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2267	AMANDA COELHO DOS SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2071	CAIO FERNANDES CARNEIRO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS			X		28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2599	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2528	LARA DIOVANNA NASCIMENTO RODRIGUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
10.	2052	JEOVANA ANDRADE SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
11.	2671	GERMANDA NUNES VIEIRA DE MELO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS	X				22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2287	THAYNARA SOARES REGE DE ARAUJO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2349	CAROLINA ALVES CARDOSO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2529	THALISON RIBEIRO NOGUEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2597	JOICEMARA SIRQUEIRA NASCIMENTO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
5.	2193	EMANNUELE LIMA DOMINGUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2107	SARA MONTEIRO DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2502	VITTORIA DA SILVA DE ARAUJO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PEDRO AFONSO	X				24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2710	MARIA EDUARDA COSTA TURIBIO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				41	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2008	LUANA MALACCO AGUIAR	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2917	ABRAÃO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2158	EMMY VIEIRA BARBOSA GOMES DA ROCHA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				34	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2197	LETICIA MASCARENHAS TEIXEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2825	RAFAELA VIEIRA BORGES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2600	BYANCA AIRES RODRIGUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2137	CECÍLIA DOMINGUES DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2234	LUIZ HENRIQUE PARENTE COSTA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
 COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA – TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
10.	2623	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANCA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL			X		31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
11.	2202	DIEISON TEIXEIRA DA SILVA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
12.	2439	LARISSA ALVES FERNANDES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
13.	2629	ANDRÉ NUNES BARROS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
14.	2322	BRUNA SOFIA DIOGENES RIBEIRO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
15.	2575	CYNTHIA MARTINS CERQUEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
16.	2395	GABRIELLA BEZERRA SANTOS SÁ	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
17.	2053	GABRYELHE RUANNA NEVES DA CRUZ	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL			X		26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
18.	2852	MEYRELUCY GOMES DE SOUZA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL			X		23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
19.	2808	LAYNNE DIAS RODRIGUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				21	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
20.	2792	BEATRIZ FONSECA ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - PORTO NACIONAL	X				18	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
1.	2316	JULIA VICTOR GOMES SOUZA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA – TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
2.	2482	LUAN SANTOS RODRIGUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2464	LARICA APARECIDA GONCALVES FRANCA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA			X		30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2104	MARCELO AUGUSTO AIRES DOS SANTOS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2533	MARRADHNA GLEY OLIVEIRA NASCIMENTO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2118	RENAN SANTOS RODRIGUES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2451	MARIA EDUARDA LEDO PEREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				24	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2767	ALINE SILVA TORRES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				20	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2465	ANA LARA GONÇALVES CRISÓSTOMO MENDES DE SOUZA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				19	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
10.	2097	FERNANDA ARAUJO DA PAIXÃO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TAGUATINGA	X				17	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
1.	2489	PEDRO HENRIQUE FIGUEREDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2989	GIOVANNA DE SOUSA PINHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS			X		31	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2201	SUZANA AMORIM MARTINS	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2739	FERNANDA DA SILVA SOUSA SANTANA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS	X				28	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2801	ANA BEATRIZ CORDEIRO DE SOUSA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS	X				27	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2



**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
1.	2015	BEATRIZ AIRES AGUIAR BASTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				42	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
2.	2687	SAMUEL PEREIRA BARBOSA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				42	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
3.	2231	BRENDA LAIANE DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
4.	2633	JOYCE CRISTINA CARVALHO LIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
5.	2408	RAQUEL OLIVEIRA GUIMARÃES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				40	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
6.	2957	MIKAELLY GOMES FEITOSA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				39	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
7.	2314	KEVEN DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
8.	2440	THIAGO BARBOSA CAMPOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				38	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
9.	2605	NATHALIA PEREIRA DA SENA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				37	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
10.	2461	EMILLY CHRISTINNA DIAS LOBO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS		X			36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
11.	2517	FILIFE AUGUSTO VANGELATOS E LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				36	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
12.	2342	GIOVANA BRAGA RODRIGUES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
13.	2049	RAQUEL CARNEIRO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				35	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
14.	2241	ANA LETICIA LOBO MACHADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
15.	2565	ARNALDO HENRIQUE SILVA CARDOSO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
16.	2598	CRISTIANE DE SOUSA SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
17.	2378	GIOVANA HADASSA SILVA LEITE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
18.	2793	JORDANA RODRIGUES MARQUES CASTRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
19.	2127	MATHEUS CARVALHO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				33	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
20.	2437	MARCELIO LOPES SAMPAIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
21.	2536	TRICIA MARIA DA SILVA GALVÃO MENEZES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				32	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
22.	2065	NATALIA CRISTINA PINTO RODRIGUES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
23.	2716	ROBERTA DIVINA DOS SANTOS BARRETO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				30	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
24.	2389	ANTÔNIA RAIZA DE JESUS SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
25.	2112	FABIANA CRISTINA VIEIRA MAIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
26.	2366	HENDRYNNA DUARTE CARNEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
27.	2559	THIAGO SERPA CANGUCU	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		29	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2
28.	2431	LARYSSA COSTA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
29.	2556	VITORIA ESPINDULA MACIEL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				28	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**
COM A ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA - TURMA IV



CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
30.	2068	DANILO ARAUJO LIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
31.	2187	EMANUELA REIS BEZERRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				27	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
32.	2747	FABIANA RODRIGUES CERQUEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				26	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
33.	2883	GUILHERME CASTRO NUNES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		26	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
34.	2607	ALIAN FERNANDES DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				25	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
35.	2424	EDNUSIA BARBOSA ALVES MONCAO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
36.	2124	LAYNNE OLIVEIRA SALES BEZERRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				25	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
37.	2679	OSVALDO RODRIGUES ALMEIDA NETO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		25	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
38.	2377	DÉBORA MARIA FERREIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		23	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
39.	2405	NATALIA RIBEIRO FONSECA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ETAPA 1	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LOCAL CONCORRÊNCIA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
				AC	PCD	PPP	IND		
40.	2467	SAMUEL ASSUNÇÃO SANTANA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				23	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
41.	2558	RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		22	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
42.	2386	ISAC ALMEIDA MARANHÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				21	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
43.	2554	GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				20	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
44.	2853	IVANA PEREIRA CARDOSO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS			X		19	CLASSIFICADO PARA ETAPA 2 - VAGA PPP
45.	2404	CARLA ABREU LUZ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				18	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA
46.	2393	DELIEL BARBOSA DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS	X				16	NÃO CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO PROVA SUBJETIVA

EDITAL nº 067, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006548-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL NA PRÁTICA: APLICAÇÃO DO IFBR-A PARA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a se realizar nos dias 28 e 29 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Avaliação Biopsicossocial na Prática: Aplicação do IFBr-A para Aposentadoria da Pessoa com Deficiência

Objetivo: Compreender as regras de aplicação do IFBr-A, tendo por base a contextualização histórica e conceitual da avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 6 a 20 de abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e profissionais credenciados das unidades de acessibilidade, gestão de pessoas e saúde, bem como servidores(as) de Instituições parceiras do TJTO.

Carga Horária: 8 horas

Modalidade: EaD - Plataforma *Google Meet*

Local: Plataforma *Google Meet*

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 55

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
DIGEP	1
DIVPGC (DIGEP)	3
CESAU (DIGEP)	8
GGEM	15
JUNTA MÉDICA	13
PRESIDÊNCIA	4
CPAI	3
CGJUS	1
COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL	3
INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4
Total	55

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e profissionais credenciados das unidades de acessibilidade, gestão de pessoas e saúde, bem como servidores(as) de Instituições parceiras do TJTO.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 (As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias 28 e 29 de abril de 2025, conforme descrição no cronograma do curso;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 A atividade ocorrerá por meio de videoconferências síncronas (pela Plataforma *Google Meet*); porém, o(a) matriculado(a) deverá fazer o acesso exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV) da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

10.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL NA PRÁTICA: APLICAÇÃO DO IFBR-A PARA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
28/4/2026 (Terça-feira)	14h às 18h	MÓDULO I – Contextualização dos marcos legais e normativos relativos à aposentadoria da pessoa com deficiência no Regime Geral de Previdência Social e Regimes Próprios de Previdência. – Apresentação detalhada e regras de aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro aplicado para fins de classificação e concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência (IF-BrA). – Exercícios práticos de aplicação do instrumento em pequenos grupos (ideal no máximo 4 profissionais por grupo), em salas virtuais supervisionadas pelo instrutor e em tempo real, tendo por base casos especificamente preparados para a prática, contemplando diferentes tipos de impedimentos.
29/4/2026 (Quarta-feira)	14h às 18h	MÓDULO II – Apresentação e discussão conjunta da conclusão do trabalho de cada grupo. – Debate para esclarecimentos de dúvidas e exposição das interfaces com o novo instrumento de avaliação biopsicossocial unificada da deficiência (IFBr-M), que ainda aguarda regulamentação. – Avaliação do curso e encerramento.
Carga Horária Total		8 horas

5.1 FACILITADOR

Nome	Miguel Abud Marcelino
Síntese do Currículo	Mestre em Ciências pela ENSP/Fiocruz. Pesquisador do Núcleo de Informação, Políticas Públicas e Inclusão Social – NIPPIS (parceria entre a Fiocruz e a UNIFASE), onde integra a equipe responsável pela estruturação do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência (SISDEF). Perito Médico Federal aposentado, integrante de grupos de trabalho responsáveis por estudos, desenvolvimento, capacitação e/ou implantação de modelos de avaliação biopsicossocial de pessoas com deficiência (BPC, IFBrA e IFBrM). Professor da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, em cursos sobre Avaliação Biopsicossocial da Deficiência. Currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/7825167659212137

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o (a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 31 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 031, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005457-6

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de compreender as regras de aplicação do IFBr-A, tendo por base a contextualização histórica e conceitual da avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Issa Haonat** e servidora **Patrícia Urcino Idehara**, sem prejuízo de suas funções, para exercerem a função de coordenadoras, do curso **Avaliação Biopsicossocial na Prática: Aplicação do IFBr-A para Aposentadoria da Pessoa com Deficiência**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 31 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO****DESª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)**
DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
DESª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
DESª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
DES. ADOLFO AMARO MENDES
DESª. ÂNGELA HAONAT
DES. JOÃO RODRIGUES FILHO
DES. MÁRCIO BARCELOS
DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
DESª. SILVANA PARFIENIUK
DES. GILSON COELHO VALADARES
DES. NELSON COELHO
DESª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
DESª. HÉLVIA TULIA
Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**
JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
(Vogal)**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
(Relatora)**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****Des. NELSON COELHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)****Des. NELSON COELHO (Vogal)****Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. NELSON COELHO (Relator)****Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. HÉLVIA TULIA (Relatora)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
(Vogal)**CÂMARA CRIMINAL****Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)****Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)****Des. GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)****Des. GILSON VALADARES (Revisor)****Des. LUIZ ZILMAR (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. GILSON VALADARES (Relator)****Des. LUIZ ZILMAR (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ ZILMAR (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desa. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**
(Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**
(Vogal)**Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**
(Relatora)**Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA****Desª. SILVANA MARIA PARFIENIUK****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. NELSON COELHO FILHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial Desª.****ÂNGELA ISSA HAONAT****2ª DIRETORIA ADJUNTA - Conselho de Cursos****Juiz WELLINGTON MAGALHÃES****3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Altos Estudos****e Pesquisa Científica: Juiz RONICLAY ALVES DE****MORAIS****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****PAULA JORGE CATALAN MAIA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br